



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

Nº 16.294

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 10.755, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera o art. 49 da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 2007, que aprova o Plano de cargos, carreiras e salários (PCCS) dos Servidores do Ambiente Especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O art. 49 da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 49. Para os servidores do núcleo de práticas especializadas da Saúde, dos grupos ocupacionais, tático e operacional, correspondentes aos níveis de classificação A, B e C, bem como aos servidores do núcleo de gestão e apoio na Saúde, dos grupos ocupacionais estratégico, tático e operacional, correspondentes aos níveis de classificação A, B, C e D, será paga a Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário (GEHAT) no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico de cada servidor, respectivamente." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 10.756, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Concede reajuste aos profissionais do magistério e assistentes da educação infantil do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, do Núcleo de Atividades Específicas da Educação Infantil, após a aplicação do índice de revisão geral de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) concedido aos servidores públicos municipais em geral pela Lei nº 10.681, de 14 de março de 2018, fica reajustado em mais 3,72% (três vírgula setenta e dois por cento), da seguinte forma: I — 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 1º de julho de 2018; II — 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 1º de novembro de 2018. Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores inativos e pensionistas e à remuneração dos professores contratados temporariamente nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro


de 2013. Art. 3º - O Auxílio de Dedicção Integral, previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, fica fixado no valor de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos), a partir de 1º de junho de 2018. Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar, por Decreto, as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação e dos ocupantes do cargo de Assistente da Educação Infantil, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário. Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos dos aposentados e pensionistas correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM). Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 10.757, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera os arts. 80 e 83 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O art. 80 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 80. Os Professores ficarão subordinados ao regime de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais. § 1º - O Professor lotado em unidade escolar, que haja ingressado no serviço público sob regime de carga horária inferior ao previsto no caput deste artigo, poderá ter suplementada a sua jornada de trabalho original até o limite de 200 (duzentas) horas mensais, desde que existam cumulativamente: a) necessidade do serviço em suprir carência nas unidades escolares municipais; b) solicitação expressa do servidor interessado; c) autorização formal do Secretário Municipal da Educação. § 2º - A carga horária suplementar descrita no § 1º será paga sob a forma de parcela remuneratória específica, devendo sobre esta verba incidir a contribuição previdenciária prevista na Lei nº 9.103/2006, em favor do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza - PREVIFOR. § 3º - A suplementação de carga horária do Professor se aplica até o limite da quantidade de horas necessárias ao suprimento de carências nas unidades escolares. § 4º - O Professor que tiver suplementação de carga horária na forma descrita no § 2º fará jus à incorporação das horas suplementares à sua jornada de trabalho original, quando atender cumulativamente as seguintes condições: a) tenha exercido a carga horária suplementar por, no mínimo, 4 (quatro) semestres letivos; b) tenha exercido a carga horária suplementar por, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos consecutivos; c) exista carência definitiva no Sistema Municipal de Ensino, identificada pela Secretaria Municipal da Educação, e vacância de cargo público. § 5º - Caso o servidor tenha exercido cargas horárias suplementares diversas, a incorporação prevista no § 4º ocorrerá em relação à maior jornada de trabalho suplementar, desde que esta tenha sido exercida por, no mínimo, 2 (dois)

			
<p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>GILBERTO COSTA BASTOS</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA</b> Secretário da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p style="font-size: 0.8em;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b></p> <p style="font-size: 0.8em;">RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

semestres letivos consecutivos. § 6º - A incorporação de carga horária suplementar prevista no § 3º acarretará o aumento do valor do vencimento-base do servidor beneficiado, de forma proporcional à elevação da quantidade de horas em sua jornada de trabalho original. § 7º - A jornada de trabalho resultante da incorporação da carga horária suplementar somente poderá ser reduzida, na forma do art. 127 desta Lei, após o decurso de 10 (dez) anos, sendo aproveitados na contagem desse tempo os períodos em que o Professor teve suplementação de sua jornada laboral. § 8º - O servidor beneficiado pela incorporação da carga horária suplementar, cujos proventos de aposentadoria tenham por base de cálculo a última remuneração do cargo efetivo, notadamente segundo as regras dos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, as regras de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012, fará jus a se aposentar com os proventos resultantes da jornada de trabalho incorporada após o decurso de 10 (dez) anos, sendo aproveitados na contagem desse tempo os períodos em que o Professor teve suplementação de sua jornada laboral. § 9º - Respeitado o limite de 200 (duzentas) horas mensais, também fará jus à incorporação de carga horária suplementar o Professor que atender aos seguintes critérios cumulativos: a) tenha exercido carga horária suplementar por, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos consecutivos em razão da necessidade do serviço em suprir carência nas unidades escolares municipais; b) tenha exercido cargo em comissão de diretor ou de vice-diretor de unidade escolar, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos consecutivos. § 10 - (Revogado). § 11 - (Revogado).” Art. 2º - O art. 83 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 83 - Os Especialistas em Educação ficarão subordinados ao regime de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais. § 1º - O Especialista em Educação lotado em unidade escolar, que haja ingressado no serviço público sob regime de carga horária inferior ao previsto no caput deste artigo, poderá ter suplementada a sua jornada de trabalho original até o limite de 200 (duzentas) horas mensais, desde que existam cumulativamente: a) necessidade do serviço em suprir carência nas unidades escolares municipais; b) solicitação expressa do servidor interessado; c) autorização formal do Secretário Municipal da Educação. § 2º - A carga horária suplementar descrita no § 1º será paga sob a forma de parcela remuneratória específica, devendo sobre esta verba incidir a contribuição previdenciária prevista na Lei nº 9.103/2006, em favor do Regime Próprio de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza – PREVIFOR. § 3º - A suplementação de carga horária do Especialista em Educação se aplica até o limite da quantidade de horas necessárias ao suprimento de carências nas unidades escolares. § 4º - O Especialista em Educação que tiver suplementação de carga horária na forma descrita no § 2º fará jus à incorporação das horas suplementares à sua jornada de trabalho original, quando atender cumulativamente as seguintes condições: a) tenha exercido a carga horária suplementar por, no mínimo, 4 (quatro) semestres letivos; b) tenha exercido a carga horária suplementar por 2 (dois) semestres letivos consecutivos; c) exista carência definitiva no Sistema Municipal de Ensino, identificada pela Secretaria Municipal da Educação, e vacância de cargo público. § 5º - Caso o servidor tenha exercido cargas horárias suplementares diversas, a incorporação prevista no § 4º ocorrerá em relação à maior jornada de trabalho suplementar, desde que esta tenha sido exercida por, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos consecutivos. § 6º - A incorporação de carga horária suplementar prevista no § 3º acarretará o aumento do valor do vencimento-base do servidor beneficiado, de forma proporcional à elevação da quantidade de horas em sua jornada de trabalho original. § 7º - A jornada de trabalho resultante da incorporação da carga horária suplementar somente poderá ser reduzida, na forma do art. 127 desta Lei, após o decurso de 10 (dez) anos, sendo aproveitados na contagem desse tempo os períodos em que o Especialista em Educação teve suplementação de sua jornada laboral. § 8º - O servidor beneficiado pela incorporação da carga horária suplementar, cujos proventos de aposentadoria tenham por base de cálculo a última remuneração do cargo efetivo, notadamente segundo as regras dos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, as regras de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012, fará jus a se aposentar com os proventos resultantes da jornada de trabalho incorporada após o decurso de 10 (dez) anos, sendo aproveitados na contagem desse tempo os períodos em que o Especialista em Educação teve suplementação de sua jornada laboral.” Art. 3º - Para os atuais servidores ocupantes de cargos/funções de Especialistas em Educação, a contagem dos períodos exigidos nas alíneas “a” e “b” do § 4º e nos §§ 7º e 8º do art. 83 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, acrescentados pelo art. 2º da presente Lei, considerará os períodos de suplementação de carga horária cumpridos até a data de publicação deste diploma legal. Art. 4º - Os Pro-

fessores e os Especialistas em Educação, quando investidos nos cargos em comissão de diretor ou de vice-diretor de unidade escolar, poderão requerer, sem a necessidade de prévio afastamento do cargo em comissão exercido, a incorporação da gratificação de representação na forma prevista no art. 121 da Lei nº 6.794/90, bem como a incorporação de carga horária prevista no § 9º do art. 80 da Lei nº 5.895/84 e o benefício previsto no § 1º do art. 1º da Lei nº 7.862/95. Parágrafo Único. O deferimento pela Administração Municipal do requerimento deduzido na forma prevista no caput resultará na edição e publicação de ato concessivo do benefício solicitado, o qual somente produzirá efeitos a partir da data da exoneração do servidor do cargo em comissão de diretor ou de vice-diretor de unidade escolar. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## LEI Nº 10.758, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o inciso II do art. 1º da Lei nº 9.858/2011 que doou imóvel para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogado o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 9.858, de 22 de dezembro de 2011, que efetuou a doação do terreno situado nesta capital na Via Paisagística, s/n, no Loteamento Itaperussu, bairro Itaperi, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 01 (P1) (coordenadas UTM 551519 E 9580450 N), daí segue no sentido sudeste à distância aproximada de 60m (sessenta metros) até chegar ao ponto 02 (P2) (coordenadas UTM 551565 E 9580411 N), daí segue no sentido sudoeste a distância aproximada de 83m (oitenta e três metros) até chegar ao ponto 03 (P3) (coordenadas UTM 551483 E 9580400 N), daí segue no sentido nordeste à distância aproximada de 61m (sessenta e um metros) até chegar ao ponto 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 1.842m<sup>2</sup> (mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), registrado na Matrícula nº 6.521 do 6º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 9.858, de 22 de dezembro de 2011. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Fortaleza. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## LEI Nº 10.759, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 173, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza para o exercício de 2019, compreendendo: I — As metas e prioridades da administração

pública municipal; II — A organização e estrutura dos orçamentos; III — As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações; IV — As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; V — As disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município; VI — As disposições gerais.

### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, conforme dispõe o art. 173, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, observarão as diretrizes gerais, dispostas nos 7 (sete) Eixos que congregam os programas e ações do PPA 2018—2021, preservando a conexão com o Projeto Fortaleza 2040, relacionadas a seguir: 1º EIXO: EQUIDADE TERRITORIAL E SOCIAL, visando à redução da desigualdade social e à implementação de mecanismos focados na construção de equipamentos e na execução de ações que contribuam para assegurar melhoria da habitabilidade a todos os cidadãos, quaisquer que sejam sua faixa de renda, sua idade ou seu estilo de vida: a) promoção da cultura de paz, segurança cidadã e proteção do patrimônio público, por meio da implantação do Plano Municipal de Proteção Urbana, estruturação das Células de Proteção Comunitária e realização, nos territórios, tanto de atividades preventivas (iluminação branca dos espaços públicos, patrulhamento preventivo e treinamento da comunidade para mediação de conflitos) como de atendimentos nos núcleos de mediação de conflitos, que visam à redução do índice de violência e ao aumento da sensação de segurança por parte do cidadão; b) efetivação do direito à moradia digna e de acesso a serviços e espaços públicos, por meio da redução do número de assentamentos precários, concretizando os procedimentos de regularização fundiária, de forma a garantir a titularização dos imóveis dos assentamentos consolidados, loteamentos irregulares, conjuntos habitacionais já construídos, ao lado da oferta de moradia digna, realizando projetos de construção de novas moradias, assim como de requalificação/reforma de unidades existentes, que visam à melhoria habitacional; 2º EIXO: CIDADE INTEGRADA, ACESSÍVEL E JUSTA, tentando a melhoria da forma urbana e integração da mobilidade e acessibilidade: a) requalificação e expansão da infraestrutura da malha viária e de equipamentos públicos; b) aprimoramento do transporte público de qualidade, por meio da continuidade de intervenções de implantação e manutenção de corredores exclusivos de ônibus e de ciclovias, criação de trinários, novos binários e novas ciclofaixas, bem como da expansão de projetos de modais alternativos (estações do Bicicletar, Bicicleta Integrada e Sistema de Carros Elétricos VAMO) e o aumento da acessibilidade veicular do Sistema de Transporte Coletivo em ônibus; 3º EIXO: VIDA COMUNITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR, visando, concomitantemente: a) ao fortalecimento do modelo de gestão da saúde pública preventiva e assistencial, por meio da integração, manutenção, recuperação, ampliação e expansão dos pontos de atenção da saúde primária, secundária e terciária (UAPS, UPAS, SAMU e Rede Hospitalar, incluindo a ampliação dos serviços a serem prestados no IJF2-Anexo), assim como a qualificação da logística para a distribuição de medicamentos; b) promoção universal do esporte e lazer integrados à saúde, ao combate à violência, à educação e à cultura, contando com ações voltadas, principalmente, para o esporte – lazer, integração e saúde pública – por meio da expansão do número de equipamentos para esse fim, tais como a rede de Areninhas, Parques Infantis e Academias ao Ar Livre; c) fortalecimento da política de direitos humanos, em busca da construção de uma sociedade sem preconceito ou discriminação de qualquer tipo, relativa à assistência social, com ações de proteção social básica, a exemplo da implantação de novos CRAS (Serviço de Proteção Integral à Família); d) aprimoramento do Projeto Cresça com Seu Filho, que conta com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para realizar intervenção de apoio às famílias beneficiadas, promovendo o desen-



volvimento integral de suas crianças no período da gestação e da primeira infância (0 a 3 anos); d) oferta de serviços e mobilização da juventude com ações nas áreas de educação, saúde, arte, cultura, esporte e lazer, qualificação profissional, e cidadania e direitos humanos, que intentam minimizar a vulnerabilidade social desse segmento, em especial no enfrentamento às drogas, por meio da ampliação dos atendimentos nas unidades de CUCAs e CEUs, e do fortalecimento de projetos bem-sucedidos, tais como Juventude sem Fronteiras, intercâmbio internacional de (jovens estudantes selecionados na Academia Enem) por meio do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção (PROREDES)/BID; 4º EIXO: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO, objetivando integrar, produzir e fortalecer as diversas formas de conhecimento (formal, informal, científico e tecnológico): a) aprimoramento da oferta de educação básica de qualidade, acessível e universalizada, em especial a estratégia da Educação em Tempo Integral, com a ampliação do número de escolas e dos projetos que inserem o aluno em atividades complementares e/ou formativas de contraturno, e da educação infantil com o incremento do parque escolar, por meio da construção, reforma e ampliação dos Centros de Educação Infantil; b) promoção e fomento da cultura, levando em consideração a diversidade, a pluralidade de linguagens, o compartilhamento com as iniciativas da sociedade civil, aliados à promoção do desenvolvimento da cultura digital com ampliação do acesso ao conhecimento tecnológico, expandindo a oferta dos espaços com Internet para livre acesso da população, formas inovadoras de geração e aquisição de conhecimento e de ambiências propícias ao desenvolvimento econômico e social estimulam a criatividade e identificam oportunidades e geração de riquezas; 5º EIXO: QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, promoção da recuperação, preservação e conservação ambiental, assim como o provimento de melhores condições sanitárias e ambientais à cidade, com ações de saneamento, de recuperação e preservação do meio ambiente natural, em especial por meio de ações voltadas tanto para a Drenagem como para Gestão de Resíduos Sólidos de Fortaleza, a exemplo da expansão do número de Ecopolos e Ecopontos, do lançamento de movimentos e projetos envolvendo a cogestão com a comunidade, a expansão do número de espaços adotados por organizações parceiras, assim como a requalificação de pontos de lixo; 6º EIXO: DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA E INCLUSÃO PRODUTIVA: a) aumento da competitividade sistêmica da cidade direcionado tanto para a atração de novos empreendimentos como para a ampliação e modernização dos já existentes, com foco em atividades voltadas ao aumento da geração direta e indireta de emprego e renda, característica inerente à base instalada de micro e pequenos empreendedores; b) compatibilização do desenvolvimento turístico com a sustentabilidade social, ambiental, cultural e econômica, priorizando-se ações viabilizadas por meio das operações de crédito contratadas ou em vias de contratação junto a instituições internacionais (CAF e BID) e nacionais como a CEF, vinculadas a projetos como Cidade com Futuro, que trata de ações de infraestrutura, para concluir obras da Avenida Beira Mar, assim como para o Polo Gastronômico da Varjota e o sistema de segurança em toda a orla da capital, dentre outras operações; 7º EIXO: GOVERNANÇA MUNICIPAL: a) garantia de meios de transparência, democratizando o conhecimento, aperfeiçoando a gestão participativa e descentralizada, por meio do fortalecimento dos instrumentos e espaços públicos de Participação e Controle Social, a exemplo do Observatório de Governança e do processo de implantação da nova territorialização nos moldes da concepção apresentada no Plano Fortaleza 2040; b) gestão de pessoas, valorizando o capital humano, oportunizando aos servidores estratégias para desenvolver suas competências intelectuais, sociais e pessoais, de maneira que disponham de condições e motivações para alcançar um melhor desempenho profissional, por meio do fortalecimento das ações de capacitação profissional e da expansão do sistema de avaliação de desempenho para as diversas carreiras; c) aperfeiçoamento contínuo da Gestão Fiscal do Município, primando pelo equilíbrio entre os interesses da sociedade e as prioridades do

governo, a partir da implementação de medidas que tornem mais eficazes a melhoria da arrecadação e o controle dos gastos correntes para geração de poupança, favorecendo a capacidade de investimento. Art. 3º - As metas prioritárias para o exercício de 2019 serão as especificadas no Anexo de Metas Físicas, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. § 1º - As ações e metas previstas no Anexo de Metas Físicas e Prioridades, não contempladas no Plano Plurianual para o período 2018 – 2021, passam a ser parte integrante do referido plano. § 2º - O projeto de lei orçamentária para o ano de 2019 será elaborado de acordo com as seguintes orientações: I — Responsabilidade na gestão fiscal; II — Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços da saúde e da educação; III — Ação planejada, descentralizada, transparente e participação social; IV — Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado, outros Municípios e iniciativa privada.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por: I — Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; II — Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III — Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; IV — Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços; V — Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional. § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo. § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial. § 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam. Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, identificador de uso, o identificador de resultado primário e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado: 1. Pessoal e encargos sociais; 2. Juros e encargos da dívida; 3. Outras despesas correntes; 4. Investimentos; 5. Inversões financeiras; 6. Amortização da dívida. Art. 6º - As Metas Físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades. Parágrafo Único. Os projetos e/ou atividades que envolverem e beneficiarem mais de uma área do município terá sua regionalização padronizada como Município. Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como o investimento das empresas públicas e sociedade de economia mista nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital. Art. 8º - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de Aplicação 91. Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação

específica as dotações destinadas: I — À participação em constituição ou aumento de capital de empresas estatais; II — Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito. Art. 10 - A lei orçamentária será constituída de: I — Texto da lei; II — Quadros orçamentários consolidados; III — Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; IV — Anexo do orçamento de investimento das empresas a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta Lei; V — Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social. § 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes: I — Evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição; II — Evolução da despesa do Tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa; III — Resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; IV — Resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; V — Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; VI — Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores, pela Portaria Interministerial de nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores; VII — Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a sua destinação; VIII — Resumo da destinação das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social; IX — Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos; X — Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas; XI — Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão e região administrativa; XII — Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; XIII — Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; XIV — Fontes de recursos por grupos de despesas; XV — Identificador de resultado primário; XVI — Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras; XVII — Gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. § 2º - O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II desta Lei, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, e na respectiva Lei, em todos os grupos de natureza de despesa, identificando se a despesa é: I — Financeira – (RP - 0); II — Primária obrigatória – (RP - 1); III — Primária discricionária de projetos estruturantes do Município financiados com recursos de operações de crédito – (RP - 2); IV — Do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário – (RP - 3). § 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá: I — Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas; II — Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa. § 4º - O Poder Executivo colocará à disposição para consulta do Poder Legis-

lativo e do Ministério Público, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da “corrente líquida”, e as respectivas memórias de cálculo. § 5º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º deste artigo serão elaborados a preço da proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso. § 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária por meio eletrônico, com sua despesa discriminada por grupo de despesa. Art. 11 - Para efeitos do disposto no art. 7º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de julho de 2018, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. § 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal será de 4,5% (quatro e meio por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. § 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por Receita Tributária o somatório dos seguintes tributos: I — Impostos; II — Taxas; III — Receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas); IV — Receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa. § 3º - Para os fins desta Lei, entende-se por Transferências o somatório das seguintes Receitas: I — Fundo de Participação dos Municípios (FPM); II — Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); III — Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); IV — Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); V — Imposto sobre Produto Industrializado (IPI); VI — ICMS Desoneração, previsto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir). Art. 12 - O identificador de uso, a que se refere o art. 5º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios ou destina-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos: 0 - Recursos não Destinados à Contrapartida; 2 - Contrapartida – Operação de Crédito Externa; 3 - Contrapartida – Operação de Crédito Interna; 5 - Contrapartida de Convênios. Art. 13 - Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de resultado primário, mensurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada, não financeira e, expresso em percentual do Produto Interno Bruto – PIB Estadual, discriminadas no Anexo II – Anexo de Metas Fiscais – que integra esta Lei, e com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2019, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subsequentes. Parágrafo Único. Os programas, projetos e atividades identificados na Lei Orçamentária Anual 2019, que estejam qualificadas pelo identificador de resultado primário RP-2 e RP-3 de que trata o § 2º, do art. 10, desta Lei, não serão computados para efeito do cálculo do resultado primário.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Mu-

nicípio, que integram esta Lei. Parágrafo Único. O Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo. Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar a avaliação dos resultados dos programas de governo. Art. 16 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade. § 1º - Os precatórios constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da Administração Indireta a que se referem os débitos, quando o pagamento for realizado com recursos próprios dos referidos órgãos e entidades. § 2º - Os precatórios constarão dos Encargos Gerais do Município, quando o pagamento for realizado com recursos do Tesouro Municipal. § 3º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2019, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, e com o disposto nos arts. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). § 4º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial. Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser: I — Fixados despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II — Incluídos projetos novos, se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento. Art. 18 - As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam à abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer no sistema de contabilidade para ajustar: I — A Modalidade de Aplicação, exceto quando envolver a modalidade de Aplicação 91; II — O Elemento de Despesa. Parágrafo Único. As referidas alterações serão realizadas diretamente no Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro e Contábil (GRPFOR – FC). Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar: I — Declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal; II — Ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos; III — Estatuto social da entidade; IV — Prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados; V — Demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados. Art. 20 - Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação. Art. 21 - O Poder Executivo deverá elaborar, publicar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Parágrafo Único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20

(vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos. Art. 22 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito já contratadas ou em processo de tramitação na Secretaria do Tesouro Nacional, com previsão de execução no exercício de 2019. Art. 23 - A programação de investimentos para 2019, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observará a regionalização estabelecida no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018–2021. Art. 24 - A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão publicará as instruções para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual, disponibilizando-as, por meio eletrônico, no sítio da mesma. Art. 25 - O Poder Executivo encaminhará, por meio eletrônico, para cada vereador, exemplar do projeto de lei que trata da proposta orçamentária anual do Município. Art. 26 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da “receita corrente líquida” prevista para o exercício de 2019, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Parágrafo Único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo, até 30 de novembro de 2019, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais. Art. 27 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária. Parágrafo Único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais. Art. 28 - O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com os recursos provenientes: I — Do repasse da contribuição patronal; II — Da contribuição dos servidores públicos municipais; III — Do orçamento fiscal; IV — Dos recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção; V — Das transferências por convênio.

#### SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 29 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. § 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado. § 2º - O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos: I — Gerados pela empresa; II — Decorrentes da participação acionária do Município; III — Oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste artigo; IV — De outras origens. § 3º - A programação dos investimentos, à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original. § 4º - As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o orçamento de investimento. Art. 30 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado, ressalvadas aquelas enquadradas como empresas estatais dependentes, nos termos da Portaria STN nº 589, de 27 de dezembro 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Art. 32 - Observado o disposto no art. 31 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando: I — À concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores; II — À criação e extinção de cargos públicos; III — À criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; IV — Ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; V — À revisão do sistema de pessoal, particularmente do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. § 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação. § 2º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. § 3º - Consideram-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os serviços de terceirização relativos à execução de atividades fins do órgão ou entidade.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança. Parágrafo Único. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2018. Art. 34 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultados nominal e primário. Parágrafo Único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade de Fortaleza será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, com fundamento no inciso III, do art. 165, da Constituição Federal, e no inciso V, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município, será realizada com participação da sociedade, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social e da transparência. Parágrafo Único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I — Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; II — As prestações de contas e respectivo parecer prévio; III — O relatório resumido da execução orçamentária;

IV — O relatório de gestão fiscal; V — As versões simplificadas dos instrumentos previstos nos incisos anteriores. Art. 36 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as Metas Fiscais previstas no art. 14 desta Lei, estas serão feitas de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”. Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo, terá como limite de movimentação e empenho. Art. 37 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro e Contábil (GRPFOR – FC), no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019 não for sancionado pelo Prefeito de Fortaleza, até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas: I — Pessoal e encargos sociais; II — Pagamento de benefício previdenciário a cargo do Instituto de Previdência do Município (IPM); III — Pagamento de amortização e encargo da dívida; IV — Pagamento de despesas obrigatórias. Art. 40 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 9.783, de 13 de junho de 2011. Art. 42 - As fontes de recursos, os identificadores de uso e as modalidades de aplicação aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito, por meio do Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro e Contábil (GRPFOR – FC), à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 43 - O Chefe do Poder Executivo publicará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os quadros de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e a fonte de recursos. Art. 44 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá alterar o Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias de que trata o art. 43, por meio de Decreto, observando ainda o disposto no art. 18 desta Lei. Art. 45 - O Poder Executivo publicará e disponibilizará a Lei Orçamentária Anual – LOA tornando-a acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução. Parágrafo Único. A divulgação a que se refere o caput será feita também pela Internet, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida Lei. Art. 46 - Não poderão ser apresentadas ao PLOA Emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço. Art. 47 - A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais ações serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 10.645, de 2017. Art. 48 - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2019, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

# ANEXO 01

**AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS**

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**ARF/Tabela 9 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

## AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	7.775.295.067	7.469.063.465	4,86%	8.289.228.374	7.656.495.579	4,77%	8.891.307.072	7.896.746.585	4,73%
Receitas Primárias (I)	6.672.723.387	6.409.916.798	4,17%	7.076.005.423	6.535.880.277	4,07%	7.587.041.593	6.738.373.144	4,04%
Despesa Total	7.775.295.067	7.469.063.465	4,86%	8.289.228.374	7.656.495.579	4,77%	8.891.307.072	7.896.746.585	4,73%
Despesas Primárias (II)	6.681.208.516	6.418.067.739	4,18%	7.020.082.704	6.484.226.247	4,04%	7.526.867.799	6.684.930.248	4,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-8.485.130	-8.150.941	-0,01%	55.922.718	51.654.029	0,03%	60.173.794	53.442.897	0,03%
Resultado Nominal	147.971.782	142.143.882	0,09%	152.950.163	141.275.182	0,09%	398.013.619	353.492.761	0,21%
Dívida Pública Consolidada	1.762.660.115	1.693.237.383	1,10%	2.159.235.784	1.994.417.150	1,24%	2.585.484.748	2.296.278.566	1,38%
Dívida Consolidada Líquida	1.616.654.391	1.552.982.124	1,01%	1.769.604.553	1.634.527.224	1,02%	2.167.618.173	1.925.153.553	1,15%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (crescimento % anual)	3,80%	4,00%	3,50%
Taxa real de juros - Tx Over Selic (média % anual)	8,00%	8,00%	8,00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,39	3,46	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,10%	4,00%	4,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1.000.000,00	159.904	173.784	187.960

PIB CE 2017 (R\$ 1.000,00)

137.837.861



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

Crescimento Previsto para 2018 3,50%

Fontes: Banco Central e IPECE

## AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.202.277.399	5,23%	128,18%	6.424.138.511	4,66%	114,33%	-778.138.888	(10,80)
Receitas Primárias (I)	6.578.518.316	4,77%	117,08%	6.183.833.579	4,49%	110,06%	-394.684.737	(6,00)
Despesa Total	7.202.277.399	5,23%	128,18%	6.525.657.824	4,73%	116,14%	-676.619.575	(9,39)
Despesas Primárias (II)	6.815.676.135	4,94%	121,30%	6.315.473.545	4,58%	112,40%	-500.202.590	(7,34)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-237.157.819	-0,17%	-4,22%	-131.639.966	-0,10%	-2,34%	105.517.853	(44,49)
Resultado Nominal	217.462.580	0,16%	3,87%	-111.403.997	-0,08%	-1,98%	-328.866.577	(151,23)
Dívida Pública Consolidada	1.932.507.642	1,40%	34,39%	1.170.550.700	0,85%	20,83%	-761.956.942	(39,43)
Dívida Consolidada Líquida	1.572.393.772	1,14%	27,98%	655.143.873	0,48%	11,66%	-917.249.899	(58,33)

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

Nota:

PIB Estadual Realizado em 2017

Especificação	Valor - R\$ 1.000,00
Valor Efetivo do PIB Estadual de 2017	137.837.861
RCL 2017	5.618.803.666

## AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

AMF - demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	6.254.211.578	6.424.138.511	2,72%	7.521.931.883	17,09%	7.775.295.067	3,37%	8.289.228.374	6,61%	8.891.307.072	7,26%	
Receitas Primárias (I)	5.826.546.600	6.183.833.579	6,13%	7.057.154.620	14,12%	6.672.723.387	-5,45%	7.076.005.423	6,04%	7.587.041.593	7,22%	
Despesa Total	6.045.848.857	6.525.657.824	7,94%	7.521.931.883	15,27%	7.775.295.067	3,37%	8.289.228.374	6,61%	8.891.307.072	7,26%	
Despesas Primárias (II)	5.787.718.941	6.315.473.545	9,12%	7.093.469.387	12,32%	6.681.208.516	-5,81%	7.020.082.704	5,07%	7.526.867.799	7,22%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	38.827.659	-131.639.966	-439,04%	-36.314.767	-72,41%	-8.485.130	-76,63%	55.922.718	-759,07%	60.173.794	7,60%	
Resultado Nominal	-21.583.428	-111.403.997	416,16%	-103.711.163	-6,91%	147.971.782	-242,68%	152.950.163	3,36%	398.013.619	160,22%	
Dívida Pública Consolidada	1.219.302.593	1.170.550.700	-4,00%	1.844.779.203	57,60%	1.762.660.115	-4,45%	2.159.235.784	22,50%	2.585.484.748	19,74%	
Dívida Consolidada Líquida	766.547.870	655.143.873	-14,53%	1.468.682.609	124,18%	1.616.654.391	10,08%	1.769.604.553	9,46%	2.167.618.173	22,49%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	6.843.061.859	6.613.650.598	-3,35%	7.521.931.883	13,73%	7.469.063.465	-0,70%	7.656.495.579	2,51%	7.896.746.585	3,14%	
Receitas Primárias (I)	6.375.131.112	6.366.256.670	-0,14%	7.057.154.620	10,85%	6.409.916.798	-9,17%	6.535.880.277	1,97%	6.738.373.144	3,10%	
Despesa Total	6.615.081.246	6.718.164.730	1,56%	7.521.931.883	11,96%	7.469.063.465	-0,70%	7.656.495.579	2,51%	7.896.746.585	3,14%	
Despesas Primárias (II)	6.332.647.728	6.501.780.014	2,67%	7.093.469.387	9,10%	6.418.067.739	-9,52%	6.484.226.247	1,03%	6.684.930.248	3,10%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	42.483.384	-135.523.345	-419,00%	-36.314.767	-73,20%	-8.150.941	-77,55%	51.654.029	-733,72%	53.442.897	3,46%	
Resultado Nominal	-23.615.564	-114.690.415	385,66%	-103.711.163	-9,57%	142.143.882	-237,06%	141.275.182	-0,61%	353.492.761	150,22%	
Dívida Pública Consolidada	1.334.103.102	1.205.081.945	-9,67%	1.844.779.203	53,08%	1.693.237.383	-8,21%	1.994.417.150	17,79%	2.296.278.566	15,14%	
Dívida Consolidada Líquida	838.720.345	674.470.617	-19,58%	1.468.682.609	117,75%	1.552.982.124	5,74%	1.634.527.224	5,25%	1.925.153.553	17,78%	

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

## AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-9.665.514.658	100%	-6.596.845.572	100%	2.214.377.113	100%

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	-9.665.514.658	100%	-6.596.845.572	100%	2.214.377.113	100%

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-11.138.591.920	100%	-8.372.562.339	100%	804.576.000	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	-11.138.591.920	100%	-8.372.562.339	100%	804.576.000	100%

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	705.043	583.001
Alienação de Bens Móveis	-	705.043	583.001
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	358.008
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	358.008
Investimentos	-	-	358.008
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIj)
<b>VALOR (III)</b>	930.035	930.035	224.993

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

NOTA: Não houve arrecadação de Receita de Alienação de Ativos no exercício de 2017, bem como não ocorreu despesa custeada com os recursos de Alienação de Ativos no exercício citado.

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	544.463.753	598.827.412	621.578.908
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	160.808.519	188.099.962	185.362.514
Civil	160.808.519	188.099.962	185.362.514
Ativo	160.808.519	188.099.962	185.362.514
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	296.877.791	293.550.203	345.743.791
Civil	296.877.791	293.550.203	345.743.791
Ativo	296.877.791	293.550.203	345.743.791
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	84.470.436	114.184.878	87.561.656
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	84.442.846	114.156.743	87.534.744
Outras Receitas Patrimoniais	27.590	28.135	26.912
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.307.007	2.992.369	2.910.948
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.672.393	2.488.278	2.141.234
Demais Receitas Correntes	634.614	504.091	769.713
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.531	1.500	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	3.531	1.500	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>544.467.285</b>	<b>598.828.912</b>	<b>621.578.908</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	39.046.940	31.125.310	25.147.315
Despesas Correntes	27.628.274	28.791.380	25.146.815
Despesas de Capital	11.418.665	2.333.930	500
PREVIDÊNCIA (V)	542.572.168	615.108.378	708.923.370
Benefícios - Civil	542.572.168	615.108.378	708.923.370
Aposentados	453.937.995	517.254.630	603.507.276
Pensões	88.567.922	97.788.520	105.346.957
Outros Benefícios Previdenciários	66.251	65.227	69.138
Benefícios - Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>581.619.108</b>	<b>646.233.688</b>	<b>734.070.685</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(37.151.823)	(47.404.776)	(112.491.776)
---	--------------	--------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.955.659	69.571.058	21.777.035
Investimentos e Aplicações	716.608.808	666.624.867	616.643.359
Outros Bens e Direitos	33.038.638	22.729.864	-

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII + IX)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentados	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
---	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016				742.162.837,26
2017	619.356.260,32	779.291.566,76	(159.935.306,44)	617.161.182,67
2018	615.421.773,24	813.562.677,51	(198.140.904,27)	444.161.495,10
2019	610.101.988,32	851.084.186,23	(240.982.197,91)	215.370.055,02
2020	603.949.654,86	891.125.663,56	(287.176.008,70)	(76.114.310,89)
2021	595.063.771,31	941.482.392,02	(346.418.620,71)	(422.532.931,61)
2022	583.868.077,31	998.977.273,82	(415.109.196,51)	(837.642.128,11)
2023	569.786.104,72	1.067.740.299,82	(497.954.195,10)	(1.335.596.323,21)
2024	554.228.430,44	1.138.710.622,22	(584.482.191,79)	(1.920.078.515,00)
2025	540.054.596,40	1.198.127.139,97	(658.072.543,57)	(2.578.151.058,57)
2026	526.874.812,81	1.247.762.725,52	(720.887.912,71)	(3.299.038.971,28)
2027	511.088.226,01	1.305.651.856,30	(794.563.630,29)	(4.093.602.601,57)
2028	497.546.780,22	1.347.291.533,65	(849.744.753,43)	(4.943.347.355,00)
2029	483.791.638,79	1.385.843.106,67	(902.051.467,88)	(5.845.398.822,87)
2030	470.026.934,79	1.419.840.687,65	(949.813.752,86)	(6.795.212.575,73)
2031	456.078.756,12	1.448.844.508,42	(992.765.752,29)	(7.787.978.328,03)
2032	442.276.022,17	1.472.182.143,48	(1.029.906.121,30)	(8.817.884.449,33)
2033	428.188.077,32	1.491.360.761,41	(1.063.172.684,09)	(9.881.057.133,42)
2034	413.536.179,46	1.508.000.331,25	(1.094.464.151,80)	(10.975.521.285,22)
2035	399.388.482,42	1.516.874.836,98	(1.117.486.354,56)	(12.093.007.639,77)
2036	384.755.636,71	1.522.703.375,83	(1.137.947.739,12)	(13.230.955.378,90)
2037	368.875.899,43	1.529.625.341,36	(1.160.749.441,93)	(14.391.704.820,83)
2038	353.659.406,50	1.528.199.547,27	(1.174.540.140,77)	(15.566.244.961,60)
2039	337.763.213,19	1.524.221.619,09	(1.186.458.405,90)	(16.752.703.367,50)
2040	321.667.516,05	1.516.658.209,65	(1.194.990.693,60)	(17.947.694.061,10)
2041	304.108.883,80	1.510.899.027,95	(1.206.790.144,15)	(19.154.484.205,25)
2042	287.006.214,23	1.498.647.164,91	(1.211.640.950,68)	(20.366.125.155,93)
2043	269.537.107,85	1.484.728.943,89	(1.215.191.836,04)	(21.581.316.991,97)
2044	253.068.994,57	1.463.571.715,47	(1.210.502.720,90)	(22.791.819.712,87)
2045	237.233.137,97	1.436.753.203,36	(1.199.520.065,39)	(23.991.339.778,25)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

2046	222.362.476,98	1.403.048.843,97	(1.180.686.366,99)	(25.172.026.145,24)
2047	207.667.445,41	1.366.990.690,55	(1.159.323.245,14)	(26.331.349.390,39)
2048	194.514.760,16	1.323.515.318,38	(1.129.000.558,22)	(27.460.349.948,60)
2049	181.878.099,46	1.277.087.580,59	(1.095.209.481,13)	(28.555.559.429,74)
2050	170.383.075,24	1.225.434.903,50	(1.055.051.828,26)	(29.610.611.258,00)
2051	159.380.463,09	1.172.140.964,17	(1.012.760.501,08)	(30.623.371.759,08)
2052	149.304.300,26	1.115.753.782,66	(966.449.482,39)	(31.589.821.241,47)
2053	139.549.088,63	1.059.033.113,88	(919.484.025,25)	(32.509.305.266,73)
2054	130.365.581,45	1.001.433.939,91	(871.068.358,46)	(33.380.373.625,19)
2055	121.595.371,94	943.670.238,65	(822.074.866,71)	(34.202.448.491,90)
2056	113.366.219,92	885.661.834,29	(772.295.614,37)	(34.974.744.106,27)
2057	105.380.955,88	828.770.966,99	(723.390.011,11)	(35.698.134.117,38)
2058	97.645.318,77	773.206.410,57	(675.561.091,80)	(36.373.695.209,18)
2059	90.168.519,10	719.156.633,79	(628.988.114,69)	(37.002.683.323,87)
2060	83.121.411,17	666.237.528,41	(583.116.117,24)	(37.585.799.441,11)
2061	76.319.439,08	615.263.422,66	(538.943.983,58)	(38.124.743.424,69)
2062	69.930.937,45	565.821.051,30	(495.890.113,84)	(38.620.633.538,53)
2063	63.870.117,45	518.336.089,12	(454.465.971,67)	(39.075.099.510,20)
2064	58.101.389,28	473.022.044,23	(414.920.654,96)	(39.490.020.165,16)
2065	52.638.073,76	429.896.591,54	(377.258.517,78)	(39.867.278.682,94)
2066	47.473.354,08	389.013.731,47	(341.540.377,38)	(40.208.819.060,33)
2067	42.607.276,99	350.381.493,31	(307.774.216,32)	(40.516.593.276,64)
2068	38.037.877,25	313.992.033,40	(275.954.156,15)	(40.792.547.432,79)
2069	33.762.083,52	279.828.845,47	(246.066.761,95)	(41.038.614.194,75)
2070	29.776.283,57	247.871.247,19	(218.094.963,62)	(41.256.709.158,36)
2071	26.077.667,83	218.105.490,21	(192.027.822,38)	(41.448.736.980,75)
2072	22.663.978,81	190.522.496,68	(167.858.517,87)	(41.616.595.498,61)
2073	19.533.036,31	165.114.074,32	(145.581.038,01)	(41.762.176.536,62)
2074	16.682.391,78	141.869.798,90	(125.187.407,12)	(41.887.363.943,73)
2075	14.108.661,41	120.771.892,42	(106.663.231,01)	(41.994.027.174,74)
2076	11.806.009,32	101.784.709,01	(89.978.699,70)	(42.084.005.874,44)
2077	9.765.919,09	84.853.430,63	(75.087.511,54)	(42.159.093.385,98)
2078	7.977.828,62	69.907.442,80	(61.929.614,18)	(42.221.023.000,16)
2079	6.429.841,12	56.864.619,54	(50.434.778,42)	(42.271.457.778,57)
2080	5.108.632,71	45.631.091,93	(40.522.459,22)	(42.311.980.237,80)
2081	3.999.313,25	36.100.949,59	(32.101.636,34)	(42.344.081.874,13)
2082	3.084.727,70	28.150.803,44	(25.066.075,74)	(42.369.147.949,88)
2083	2.344.995,06	21.635.924,36	(19.290.929,30)	(42.388.438.879,18)
2084	1.757.774,65	16.391.358,50	(14.633.583,85)	(42.403.072.463,03)
2085	1.299.831,67	12.242.244,80	(10.942.413,14)	(42.414.014.876,17)
2086	948.635,42	9.014.839,48	(8.066.204,06)	(42.422.081.080,23)
2087	683.316,03	6.543.826,68	(5.860.510,65)	(42.427.941.590,88)
2088	485.310,13	4.677.943,39	(4.192.633,25)	(42.432.134.224,14)
2089	339.178,63	3.287.453,67	(2.948.275,04)	(42.435.082.499,18)
2090	232.665,33	2.265.770,37	(2.033.105,04)	(42.437.115.604,22)
2091	156.212,16	1.527.048,71	(1.370.836,55)	(42.438.486.440,76)

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL						-

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

Nota: Atualmente não existe previsão de renúncia de receita para o período considerado, além dos benefícios já existentes que não comprometem as Metas Fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita.

Vale a pena ressaltar que em 24 de junho de 2015 foi sancionada a Lei Complementar nº 205 que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ECONÔMICO, SOCIAL E TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dessa forma, ao longo do exercício, o Município estará desenvolvendo análises e estudos para a concessão de benefícios fiscais; porém os tipos e impactos dos incentivos ainda não foram definidos. Os programas instituídos pela Lei são: O Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR) e O Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR).

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

## AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	260.775.440,76
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	260.775.440,76
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	260.775.440,76
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	104.908.680,00
Novas DOCC	104.908.680,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	155.866.760,76

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2018> e hora de emissão <09:00>

Nota: Para o cálculo do Aumento Permanente da Receita, foi considerado o aumento da Receita Tributária, da Cota Parte do FPM e do ICMS (com a dedução do FUNDEB), comparando com a Receita da LDO de 2018.

## ARF/Tabela 9 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	21.748.623	Limitação de Empenho	0
		Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	21.748.623
SUBTOTAL	21.748.623	SUBTOTAL	21.748.623

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções	502.236.229	Limitação de Empenho	492.743.869
Outros Riscos Fiscais	0	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	9.492.360
SUBTOTAL	502.236.229	SUBTOTAL	502.236.229
TOTAL	523.984.852	TOTAL	523.984.852

FONTE: Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <20.03.2017> e hora de emissão <09:00>

# ANEXO 02

MEMÓRIA DE CÁLCULO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITA CORRENTE</b>	7.249.540.971	7.683.474.278	8.240.121.418
Receita Tributária	1.992.758.984	2.121.638.516	2.265.482.924
ISS	895.874.601	954.633.258	1.017.436.007
IPTU	562.432.490	599.293.137	639.189.493
ITBI	144.603.661	154.088.743	164.212.293
IRRF	374.439.523	397.213.105	427.004.087
Outras Receitas Tributárias	15.408.708	16.410.274	17.641.044
Receita de Contribuição	851.591.961	892.635.988	966.033.019
Receita Patrimonial	262.541.532	274.355.900	294.932.593
Receita de Serviços	137.681.948	141.743.566	145.925.001
Transferências Correntes	3.841.656.117	4.079.174.701	4.380.777.853
FPM	786.350.574	820.949.999	857.071.799
ICMS	818.584.406	874.002.571	939.552.763
IPVA	236.005.170	256.065.610	275.270.531
Transferências do SUS	964.132.838	1.002.698.151	1.077.900.513
Transferências do FUNDEB	767.800.000	844.580.000	929.038.000
Outras Transferências Correntes	268.783.129	280.878.370	301.944.248
Outras Receitas Correntes	163.310.429	173.925.607	186.970.028
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	525.754.096	605.754.096	651.185.653
Operações de Crédito	425.000.000	505.000.000	542.875.000
Alienação de Bens	705.043	705.043	757.921
Amortização de Empréstimos	49.054	49.054	52.733
Transferências de Capital	100.000.000	100.000.000	107.500.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RESERVA RPPS</b>	97.417.380,91	104.053.307,94	111.857.306,04
<b>TOTAL</b>	<b>7.872.712.448</b>	<b>8.393.281.682</b>	<b>9.003.164.378</b>

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
	(a)	(b)	(c)
<b>DESPESA CORRENTE</b>	6.839.194.137	7.279.238.174	7.761.021.689
Pessoal e Encargos Sociais	3.925.456.692	4.157.870.685	4.405.551.638
Juros e Encargos da Dívida	89.436.485	101.635.348	109.257.999
Outras Despesas Correntes	2.824.300.961	3.019.732.141	3.246.212.051
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	1.003.518.311	1.084.043.508	1.209.892.689
Investimentos	888.748.956	952.520.371	1.068.505.316
Inversões Financeiras	248.003	380.500	409.037
Amortização da Dívida	114.521.352	131.142.638	140.978.335
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	30.000.000	30.000.000	32.250.000
<b>TOTAL</b>	<b>7.872.712.448</b>	<b>8.393.281.682</b>	<b>9.003.164.378</b>

Reserva de Contingência - Até 1% da RCL.

	2019	2020	2021
Receita Corrente (Exceto Intra)	6.776.993.599	7.189.331.976	7.708.791.927
Contribuição RPPS	219.194.491	229.758.969	248.650.910
Compensação entre Regimes	2.148.588	2.288.246	2.459.865
Receita Corrente Líquida	6.555.650.520	6.957.284.761	7.457.681.152
Reserva de Contingência (Máximo)	65.556.505	69.572.848	74.576.812

Memória de Cálculo do Anexo de Metas Fiscais Para cálculo da Receita Primária

Especificações	2019	2020	2021
Operações de Crédito (a)	425.000.000	505.000.000	542.875.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

Rendimento de Aplicações Financeiras (b)	200.192.453	209.201.114	224.891.197
Outras Receitas Financeiras (c)	1.616.293	1.663.974	1.713.061
Amortização de Empréstimos (d)	49.054	49.054	52.733
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (e)	705.043	705.043	757.921
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (f)	-	-	-
Outras Receitas de Capital não Primárias (g)	-	-	-
Receita Orçamentária Total (Exceto Intraorçamentárias) (I)	7.300.286.229	7.792.624.606	8.357.331.504
(-) Receitas Não Primárias (a+b+c+d+e+f+g)(II)	627.562.843	716.619.184	770.289.912
Receita Primária (III = I - II)	6.672.723.387	7.076.005.423	7.587.041.593

Para cálculo da Despesa Primária

Especificações	2019	2020	2021
Juros e Amortização da Dívida (h)	203.957.837	232.777.986	250.236.334
Inversões excluídas do cálculo (i)	248.003	380.500	409.037
Despesa Total (Exceto Intraorçamentária) (I)	7.267.914.356	7.758.241.190	8.320.388.170
(-) Despesas Não Primárias (g+h+i)(II)	204.205.840	233.158.486	250.645.372
(-) Programas de Infraestrutura financiados com recursos externos (III)	382.500.000	505.000.000	542.875.000
Despesa Primária (IV = I - II - III)	6.681.208.516	7.020.082.704	7.526.867.799
<b>Resultado Primário</b>	<b>(8.485.130)</b>	<b>55.922.718</b>	<b>60.173.794</b>

Para cálculo da Dívida Pública Consolidada

Especificações	2019	2020	2021
Saldo Inicial	1.430.550.699,75	1.762.660.115	2.159.235.784
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)	-	-	-
Operações de Crédito (l)	425.000.000	505.000.000	542.875.000
Amortização da Dívida (m)	(114.521.352)	(131.142.638)	(140.978.335)
Precatórios Judiciais (n)	21.630.768	22.718.306	24.352.300
Dívida Pública Consolidada (j+l-m+n)	1.762.660.115	2.159.235.784	2.585.484.748

Para cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

Especificações	2019	2020	2021
Dívida Pública Consolidada	1.762.660.115	2.159.235.784	2.585.484.748
Ativo Disponível	146.005.725	389.631.230	417.866.575
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.616.654.391	1.769.604.553	2.167.618.173

# ANEXO 03

METAS FÍSICAS E PRIORIDADES



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2019 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
<b>EIXO1 - EQUIDADE TERRITORIAL E SOCIAL</b>			
<b>PROGRAMA 0018</b>	<b>HABITAR BEM</b>		
<i>Objetivo: Garantir o acesso a uma política habitacional que propicie a qualidade da habitabilidade e o acesso à moradia digna.</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	8.000
VIDA MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		UNIDADE HABITACIONAL REFORMADA (UNIDADE)	8.920
PRODUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PRODUÇÃO E		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE)	2.000
MELHORIA HABITACIONAL - SERVILUZ (ALDEIA DA PRAIA) PRODUÇÃO E		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE)	1.960
MELHORIAS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA - VILA DO MAR		UNIDADE HABITACIONAL REFORMADA (UNIDADE)	3.950
PROMOÇÃO DE LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	1.000
REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	21.599
PROGRAMA 0022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			
<i>Objetivo: Concretizar os procedimentos de regularização fundiária de forma a garantir a titulação dos imóveis dos assentamentos consolidados, loteamentos irregulares, conjuntos habitacionais construído pelo poder público e outros;</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO		TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	2.800
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS		TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	2.500
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM OCUPAÇÕES CONSOLIDADAS		TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	4.000
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	1.000
PROGRAMA 0132 FORTALEZA ILUMINADA			
<i>Objetivo: Garantir a gestão integral da iluminação pública de Fortaleza, promovendo a melhoria, ampliação, conservação, manutenção e a implantação de novas tecnologias para a satisfação e segurança da população de Fortaleza.</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO (PERCENTUAL)	97
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PONTO LUMINOSO AMPLIADO (UNIDADE)	82
PROGRAMA 0185 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
<i>Objetivo: Identificar, mapear e monitorar áreas vulneráveis a desastres no município de Fortaleza, objetivando ações estruturais e não estruturais para fortalecer a cultura de prevenção e resiliência da cidade, bem como atuar em ações preventivas em relação a risco natural e antrópico e emergenciais em casos de desastre.</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
PREVENÇÃO DE DESASTRES EM ÁREAS VULNERÁVEIS		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	374

<b>PROGRAMA 0189</b>	<b>SEGURANÇA CIDADÃ EM FORTALEZA</b>		
<i>Objetivo: Executar as políticas de segurança cidadã, contribuindo para uma cultura de paz em defesa do cidadão e do patrimônio público em Fortaleza.</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO URBANA		PLANO IMPLEMENTADO (PERCENTUAL)	10
PROMOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS		AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA (UNIDADE)	7.394
REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		REAPARELHAMENTO REALIZADO (PERCENTUAL)	10
REESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL DA SESEC E SUBORDINADAS		REESTRUTURAÇÃO REALIZADA (PERCENTUAL)	25
PROGRAMA 0206 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO - PROREDES			
<i>Objetivo: Promover a redução da desigualdade social, implementando mecanismos e ações que contribuam para o pleno desenvolvimento da juventude de Fortaleza, especialmente favorecendo jovens em risco e vulnerabilidade social, por meio de investimentos que garantam a integridade dos cuidados à saúde, melhoria do acesso a serviços especializados de média e alta complexidade e hospitalização de jovens e suas famílias.</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	6
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	2
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE		JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE)	30.000
PROGRAMA 0208 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA			
<i>Objetivo: Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Fortaleza, através de projetos de infraestrutura voltados às áreas de saneamento básico, pavimentação, urbanização, ampliação de escolas de tempo integral e centros de educação infantil, urbanização e requalificação de campos de futebol em comunidades, como também mobilidade urbana.</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO		EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	27
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	2
PROGRAMA 0209 INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E PREDIOS PÚBLICOS			
<i>Objetivo: Construir, ampliar, reformar e requalificar equipamentos e prédios públicos para infraestruturas básicas, suplementares e emergenciais, para atender às demandas das diversas áreas de atuação do município de Fortaleza.</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO, REFORMADO, AMPLIADO (UNIDADE)	1
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/CONSERVADO/IMPLANTADO (UNIDADE)	10
PROGRAMA 0215 CADA VIDA IMPORTA			
<i>Objetivo: Prevenção e redução de homicídios dos adolescentes residentes de Fortaleza, em parceria com organizações da sociedade civil em territórios vulneráveis, o Governo do Estado e o Poder Judiciário para o cumprimento do estabelecido do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)</i>			
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FISICA</b>
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL		ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	300

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

IMPLANTAÇÃO DA CASA ABRIGO DESTINADA A ADOLESCENTES AMEAÇADOS	CASA ABRIGO IMPLANTADA (PERCENTUAL)	10
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ADOLESCENTES ADICTO	CENTRO IMPLANTADO (PERCENTUAL)	35
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AOS FAMILIARES VITIMAS DE VIOLENCIA POR HOMICÍDIO	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	1.000
REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVER AÇÕES DE REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES	PARCERIA CELEBRADA (UNIDADE)	10
<b>EIXO II - CIDADE INTEGRADA, ACESSÍVEL E JUSTA</b>		
<b>PROGRAMA 0101</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE BAIROS	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	4
IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA COSTA	ÁREA RECUPERADA E URBANIZADA (M <sup>2</sup> )	1.137
IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO AMPLIADA E/OU RECUPERADA (KM)	138
RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	PAVIMENTAÇÃO RECUPERADA (M <sup>2</sup> )	763.000
<b>PROGRAMA 0102</b>	<b>TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Promover a mobilidade urbana sustentável em Fortaleza, por meio da melhoria da qualidade da gestão do transporte, na infraestrutura e serviço de transporte público.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE	CORREDOR/CICLOVIA IMPLANTADO (KM)	2
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE TRÁNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO	MALHA CICLOVIÁRIA IMPLANTADA (KM)	12
<b>EIXO III - VIDA COMUNITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR</b>		
<b>PROGRAMA 0003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Promover o acesso da população de todas as faixas etárias ao esporte e lazer estimulando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer e o empoderamento dos espaços públicos da cidade.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	40
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	50
<b>PROGRAMA 0007</b>	<b>ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, mais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autonomia e acesso aos serviços públicos, melhorando o índice da expectativa de vida.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PARA A TERCEIRA IDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	8
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
<b>PROGRAMA 0064</b>	<b>FORTALEZA INCLUSIVA</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Promover ações e ofertar atividades que fortaleçam a inserção e a integração cultural, intelectual, tecnológica, social, econômica e cidadã dos jovens de 15 a 29 anos, para a construção de uma Fortaleza mais segura, inclusiva e justa.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE POR MEIO DE CONVENIOS, CHAMADAS PÚBLICAS E EDITAIS	JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE)	1.500
<b>PROGRAMA 0119</b>	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Qualificar a atenção primária enquanto ordenadora da rede de atenção integral à saúde e coordenadora do cuidado ao usuário do SUS.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
IMPLANTAÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	EQUIPE DE ESF IMPLANTADA (UNIDADE)	30
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA APS	AÇÃO DE SAÚDE DESENVOLVIDA (UNIDADE)	112
<b>PROGRAMA 0123</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Garantir a oferta e a prestação de ações e serviços especializados ambulatoriais e hospitalares na Rede Municipal para os usuários do SUS.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
<b>PROGRAMA 0127</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Avançar na consolidação de uma assistência farmacêutica universal, integral e de qualidade como parte da atenção à saúde da população.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	143
<b>PROGRAMA 0141</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Fortalecer os vínculos e a função protetiva da família, contribuindo para o usufruto de direitos, a melhoria da sua qualidade de vida e superação das situações de fragilidade social vivenciadas.</i>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	9.940
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAIF	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	160.000
<b>PROGRAMA 0160</b>	<b>SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN</b>	
<i>Objetivo:</i>	<i>Promover o direito humano à alimentação adequada (DHA) por meio de ações de segurança alimentar e nutricional (SAN).</i>	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS A SEGURANÇA ALIMENTAR	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
<b>PROGRAMA 0210</b> PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
<i>Objetivo: Fortalecer as potencialidades de aquisições e proteção das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social ocasionados por violações de direitos, contribuindo para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	7.000
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	14.530
<b>PROGRAMA 0211</b> PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
<i>Objetivo: Ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	9
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE CASA LAR)	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE FAMÍLIA ACOELHEDORA)	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	100
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL)	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	240
<b>EIXO IV - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO</b>		
<b>PROGRAMA 0042</b> DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<i>Objetivo: Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, com reestruturação e melhoria da rede física e inovação na ação curricular.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	44
<b>PROGRAMA 0052</b> DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<i>Objetivo: Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em creches e pré-escolas.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES	CRIANÇA BENEFICIADA (UNIDADE)	7.215
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	10
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	6

<b>PROGRAMA 0193</b> DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
<i>Objetivo: Garantir educação em integral para os estudantes da rede municipal de ensino.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS PARA TEMPO INTEGRAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	3
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	10
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)	55.018
<b>PROGRAMA 0194</b> APOIO A CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO A CULTURA		
<i>Objetivo: Fomentar, fortalecer e valorizar as práticas, experiências e pensamentos desenvolvidos pelos diversos agentes culturais nos bairros e territórios do município de Fortaleza.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO AS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS POR MEIO DE EDITAL	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	350
DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA NAS PRAÇAS DE FORTALEZA E SEUS "TERRITÓRIOS CRIATIVOS" - BOM DE FORTALEZA	EVENTO REALIZADO (UNIDADE)	260
REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DE CULTURA (SALÃO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MÚSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAÇÃO DO CICLO NATALINO, REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO, REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO, DENTRE OUTRAS)	AÇÃO CULTURAL REALIZADA (UNIDADE)	569
<b>EIXO V - QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS</b>		
<b>PROGRAMA 0014</b> FORTALEZA LIMPA		
<i>Objetivo: MANTER A CIDADE LIMPA COMO FONTE DE SAÚDE PÚBLICA E DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS	RESÍDUO SÓLIDO URBANO COLETADO (TONELADA)	84.000
MANUTENÇÃO DA REDE DE ECOPONTOS DE FORTALEZA	ECOPONTO MANTIDO (UNIDADE)	60
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	RESÍDUO SÓLIDO TRATADO (TONELADA)	6.200
<b>PROGRAMA 0087</b> SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO		
<i>Objetivo: Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do município de Fortaleza, assegurando sua recuperação, preservação, conservação e o monitoramento.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE DOS CORPOS HÍDRICOS	CORPOS HÍDRICOS MONITORADOS (UNIDADE)	26
MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	MONITORAMENTO REALIZADO (UNIDADE)	10
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ÁREA DE RISCO RECUPERADA (M <sup>2</sup> )	2.467,63
<b>PROGRAMA 0089</b> CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO		
<i>Objetivo: Promover a qualidade urbano-ambiental da cidade, por meio da eficiência dos serviços de licenciamento, vistoria e monitoramento dos ambientes natural e construído, definidos na legislação correspondente.</i>		
AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

REGULAÇÃO, CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL		LICENCIAMENTO EMITIDO (UNIDADE)	23.000
PROGRAMA 0207	CIDADE SUSTENTÁVEL		
<i>Objetivo: Visa a implementação de ações sustentáveis de saneamento básico de fundos de vale com urbanização de suas margens, principalmente no setor oeste da cidade, além de implementação do parque Rachel de Queiroz e de atividades do componente águas da cidade, com a execução de sistemas de água e esgoto para várias comunidades de Fortaleza.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS - FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL		OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS IMPLANTADAS (PERCENTUAL)	60
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE FUNDOS DE VALE		AREA URBANIZADA (KM²)	2
<b>EIXO VI - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCLUSAO PRODUTIVA</b>			
PROGRAMA 0026	EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS		
<i>Objetivo: Fomentar e apoiar o empreendedorismo na cidade de Fortaleza na perspectiva de melhorar a gestão e os resultados dos empreendimentos formais e informais.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	4.400
FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS PARA JOVENS		JOVEM ATENDIDO/BENEFICIADO (UNIDADE)	100
PROGRAMA 0027	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES		
<i>Objetivo: Realizar ações de atração de investimentos e indução de polos estruturantes.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
IMPLANTAÇÃO DE FAZENDA URBANA		FAZENDA IMPLANTADA (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DA ECONOMIA DO MAR		UNIDADE DEMONSTRATIVA IMPLANTADA (UNIDADE)	3
IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATORIO DE ECONOMIA CRIATIVA		OBSERVATORIO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0110	PRODETUR NACIONAL - FORTALEZA		
<i>Objetivo: Organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística a serem implantadas, de forma que o turismo venha a constituir alternativa econômica geradora de emprego e renda.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
REQUALIFICAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DE FORTALEZA		EQUIPAMENTO PUBLICO REQUALIFICADO (PERCENTUAL)	25
PROGRAMA 0111	FORTALEZA CIDADE COM FUTURO		
<i>Objetivo: Aumentar o potencial turístico e competitividade de Fortaleza, por meio do aperfeiçoamento da sua infraestrutura urbana da cidade e da valorização dos recursos naturais, culturais e históricos.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS		EQUIPAMENTO PUBLICO IMPLANTADO (PERCENTUAL)	25
PROMOÇÃO DE FORTALEZA COMO DESTINO TURISTICO		DIVULGAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	25

URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESPAÇOS PÚBLICOS		SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS REALIZADO (PERCENTUAL)	25
PROGRAMA 0136	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
<i>Objetivo: Desenvolver e promover o município de Fortaleza no mercado nacional e internacional visando o aumento do PIB da cidade.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AO TURISTA		EQUIPAMENTO PUBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
PROGRAMAÇÃO CULTURAL NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS QUE SÃO ADMINISTRADOS PELA SETFOR		EVENTO REALIZADO (UNIDADE)	60
PROGRAMA 0152	TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREGO E RENDA		
<i>Objetivo: Desenvolver as competências humanas e profissionais da população de Fortaleza, por meio de ações de qualificação profissional e geração de trabalho, emprego e renda.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PARA O TRABALHO, EMPREGO E RENDA		EQUIPAMENTO PUBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	4
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO		REDE IMPLEMENTADA (PERCENTUAL)	10
PROGRAMA 0191	VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURÍSTICA DE FORTALEZA - PROVATUR		
<i>Objetivo: Ampliação da infraestrutura turística de Fortaleza complementando as ações necessárias para desenvolver a atividade turística de forma sustentável no município.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE FORTALEZA		REQUALIFICAÇÃO TURISTICA IMPLANTADAS (PERCENTUAL)	40
PROGRAMA 0196	DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO - PARQFOR		
<i>Objetivo: Desenvolver ações para criar e melhorar áreas voltadas a abrigar empresas inovadoras.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS, EMPRESAS E PARQUES TECNOLÓGICOS		AMBIENTE DE INOVAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
<b>EIXO VII - GOVERNANÇA MUNICIPAL</b>			
PROGRAMA 0098	GESTÃO PARTICIPATIVA E SOCIAL		
<i>Objetivo: Ampliar e fortalecer a implementação de alternativas de participação social que auxiliem a tomada de decisão da gestão pública e fortaleça o controle social. Além de mediar o diálogo entre governo e sociedade, na busca de uma cidade justa, planejada, democrática e participativa.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DA ZEIS		CONSELHO IMPLANTADO (UNIDADE)	10
IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA GOVERNANÇA		SISTEMA IMPLANTADO (PERCENTUAL)	50
PROGRAMA 0197	GESTÃO DO CONHECIMENTO		
<i>Objetivo: Assegurar a informação qualificada dos resultados obtidos na gestão municipal.</i>			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CIDADE		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	3

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 10.763, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Cria a Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residente da especialidade Médica de Medicina de Família e Comunidade, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para os Programas de Residência Médica da especialidade Medicina de Família e Comunidade, no Município de Fortaleza. § 1º - A bolsa descrita no caput tem caráter complementar à bolsa de residência médica disponibilizada pelo Governo Federal, destinada ao paga-

mento de bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais. § 2º - A bolsa descrita no caput somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, o custeio da bolsa de residência médica do Residente de Medicina de Família e Comunidade. Art. 2º - A bolsa objeto desta Lei tem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). § 1º - A administração financeira e a concessão das bolsas descritas no caput são de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). § 2º - A bolsa descrita no caput tem natureza de estímulo educacional ao médico formado, não configurando salário ou remuneração de qualquer espécie, e não formando vínculo empregatício. § 3º - O valor da bolsa descrita no caput deverá ser pago todos os meses, incluindo os descontos legais obrigatórios, não podendo ela ser incorporada a proventos de qualquer outra natureza. § 4º - O valor integral da bolsa descrita no caput deve ser pago juntamente com o calendário da folha de pagamento dos servidores do Município de Fortaleza, e sempre após à execu-



ção das atividades formativas. § 5º - A concessão de bolsas de que trata esta Lei terá validade a partir da data em que a solicitação de concessão for aprovada e não terá efeito retroativo. § 6º - O médico-residente beneficiário da bolsa prevista nesta Lei fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias de repouso por cada ano de atividade. § 7º - O valor definido no caput poderá ser objeto de revisão anual. § 8º - A Secretaria Municipal da Saúde, por meio de Portaria, definirá o número de bolsas complementares de estudo e pesquisa a serem concedidas. Art. 3º - Faz jus à bolsa objeto desta Lei o residente que, cumulativamente: I — tenha sido aprovado em Processo Seletivo de Residência Médica do Ceará realizado pelo Apoio às Residências em Saúde (ARES) ou em outro processo seletivo de residência médica equivalente, definido pela COREME, respeitado o número de bolsas complementares de estudo e pesquisa estabelecidos pela Portaria citada no § 8º, do art. 2º, desta Lei; II — esteja devidamente cadastrado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação; III — tenha sido aprovado pela COREME; IV — esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família do Município de Fortaleza; V — trabalhar em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.932/1981. Parágrafo Único. A concessão de bolsa será formalizada através da assinatura de termo de outorga de Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residente da especialidade Médica de Medicina de Família e Comunidade. Art. 4º - Não faz jus à bolsa objeto desta Lei o residente que: I — deixe de comparecer, injustificadamente, às atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; II — sofra sanções ou punições da COREME; III — deixe de realizar as avaliações previstas no programa curricular padrão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade; IV — não obtenha aproveitamento superior à nota mínima nas avaliações padronizadas pela CNRM e pela COREME; V — receba proventos como servidor público; VI — seja transferido para residência fora deste Município; VII — seja transferido para residência de outra especialidade. Art. 5º - A Secretaria Municipal da Saúde ficará responsável pela concessão da bolsa descrita no art. 2º desta Lei para cada residente que preencha todas as condições do art. 3º. § 1º - A responsabilidade atribuída no caput deste artigo dura pela totalidade do período regulamentar do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme a definição dada pela CNRM. § 2º - A duração definida no § 1º deste artigo será estendida por mais 12 (doze) meses, caso o residente passe a cursar um ano adicional de residência. § 3º - O período de duração poderá ainda ser estendida, nos casos em que couber, pelo tempo legalmente previstos para afastamento por licença maternidade ou por motivo de licença paternidade, observando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art. 6º - O Supervisor do Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade é responsável por encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde informações referentes a cada residente: I — antes do início das atividades de cada ano de residência, a fim de realizar o cadastramento inicial dos beneficiários da bolsa descrita no art. 2º desta Lei; II — a cada mês, com as condições impeditivas de recebimento da bolsa, nos termos do art. 4º desta Lei. Art. 7º - As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0247,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no ambiente de especialidade Educação, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, integrantes da Secretaria Municipal da Educação (SME), os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo Único desta Lei Complementar. Parágrafo Único. Os cargos de que trata o caput deste artigo passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 13.613, em 12 de julho de 2007. Art. 2º - Os cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar serão providos mediante prévia aprovação em concurso público, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990) e com o Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza (Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984), a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária. Parágrafo Único. O provimento dos cargos a que se refere esta Lei Complementar dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial da carreira, no Nível de Classificação Supervisor Escolar ou Orientador Educacional, no Estágio de Carreira Graduação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na forma do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS (Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 13.613, em 12 de julho de 2007), do ambiente de especialidade Educação. Art. 3º - O concurso público a que se refere esta Lei Complementar deverá ser realizado conforme edital, que definirá de forma clara e objetiva as características do concurso, identificação do cargo e suas atribuições sumárias, requisitos para investidura, bem como escolaridade e critérios classificatórios e eliminatórios. Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal da Educação (SME) tomar as providências para a lotação do servidor admitido, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, direitos e deveres, formas de promoção e progressão. Art. 5º - A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei fica estabelecida em 200 (duzentas) horas mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais efetivamente trabalhadas, com remuneração regida pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 13.613, em 12 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente de Especialidade Educação), e alterações posteriores. Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação (SME), por meio do Fundo Municipal da Educação, suplementadas se necessário. Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0247,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018**

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	REFEÊNCIA INICIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Supervisor Escolar	299	GRA/001	200 horas
Orientador Educacional	299	GRA/001	200 horas

\*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0248,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Altera a Lei Complementar nº 0217, de 31 de março de 2016, que regulamenta a Gratificação de Incentivo à Lotação, prevista no inciso VIII, art. 98, da Lei Municipal nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - A Lei Complementar nº 0217, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Gratificação de Incentivo à Lotação será devida aos profissionais que integram o Núcleo de Atividades Específicas da Educação, bem como aos ocupantes dos cargos de Secretário de Unidade Escolar, Assistente da Educação Infantil, integrantes do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência, Grupo Ocupacional Tático, Agente Administrativo e Assistente da Educação Infantil substituto, desde que exerçam as suas atividades em unidades escolares definidas como de incentivo à lotação.

Art. 4º ..... IV — para os ocupantes do cargo de Assistente da Educação Infantil, a razão de 30% (trinta por cento) do nível inicial da matriz salarial hierárquica para carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência, Grupo Ocupacional: Tático, Nível de Classificação: B, Estágio de Carreira I, Padrão de Vencimento 1. V — para os profissionais contratados como Assistentes da Educação Infantil substitutos, a razão de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração." Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0249,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de servidores municipais no Quadro de Pessoal do Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Fortaleza, Secretaria Municipal da Saúde (SMS), os cargos de provimento efetivo previstos nos Anexos I e II desta Lei Complementar, totalizando 133 (cento e trinta e três) cargos. § 1º - Os cargos de que trata o Anexo I desta Lei Complementar passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais Médicos de Fortaleza, instituído pela Lei nº 9.310/2007. § 2º - Os cargos de que trata o Anexo II desta Lei passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007. Art. 2º - Os cargos de que trata o art. 1º serão providos mediante prévia aprovação em concurso público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 6.794/90), a fim de suprir as ne-

cessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária. § 1º - O provimento dos cargos a que se refere esta Lei Complementar dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial da carreira. § 2º - O concurso público referido no caput deste artigo deverá ser realizado conforme edital, que definirá de forma clara e objetiva as características do concurso, identificação do cargo e suas atribuições sumárias, requisitos para investidura, bem como escolaridade e critérios classificatórios e eliminatórios, cabendo-lhe fixar a exigência de formação especializada. Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) tomar as providências para a integração do servidor admitido, por meio de treinamento introdutório, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, direitos e deveres, formas de promoção e progressão. Art. 4º - A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei fica estabelecida em 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) horas mensais, correspondentes, respectivamente, a 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas, com remuneração regida pelas Leis Municipais nº 9.310, de 6 de dezembro de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais médicos) e nº 9.265, de 11 de setembro de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente especialidade Saúde), e suas alterações posteriores. Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I, A QUE SE REFERE A  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0249/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – PCCS MÉDICOS

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Médico Clínico	7	20 horas	120 horas
Médico Neurologista	2	20 horas	120 horas
Médico Psiquiatra	36	20 horas	120 horas

ANEXO II, A QUE SE REFERE A  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0249/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – PCCS SAÚDE

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Psicólogo	37	30 horas	180 horas
Terapeuta Ocupacional	15	20 horas	120 horas
Assistente Social	21	20 horas	120 horas
Enfermeiro	15	20 horas	120 horas

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 14.244, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 234 de 28 de junho de 2017. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.491, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Secretário; II - GERÊNCIA SUPERIOR: 2. Secretário Executivo; III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 3. Assessoria de Segurança Institucional; 4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; 5. Assessoria Jurídica; 6. Corregedoria; 7. Ouvidoria. IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 8. Coordenadoria de Políticas de Segurança Cidadã; 8.1. Célula de Programas de Segurança Preventiva; 8.2. Célula de Articulação Comunitária; 9. Coordenadoria de Mediação de Conflitos; 9.1. Célula de Mediação Escolar; 9.2. Célula de Mediação Cidadã; 10. Coordenadoria de Videomonitoramento; 11. Academia de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

Segurança Cidadã; 11.1. Célula de Formação e Capacitação; 11.1.1. Núcleo de Ensino; 11.2. Célula de Práticas Educacionais; 11.2.1. Núcleo de Técnicas Operacionais e de Armamento; 11.3. Secretaria Acadêmica; 12. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil; 12.1. Célula de Apoio à Vulnerabilidade Social; 12.2. Núcleo de Ações Preventivas; 12.3. Núcleo de Ações Comunitárias; 12.4. Núcleo de Ações Emergenciais. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 13. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 13.1. Célula de Gestão Administrativa; 13.2. Célula de Gestão Financeira; 13.3. Célula de Gestão de Pessoas; 13.3.1. Núcleo de Atenção Biopsicossocial; 14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; 14.1. Célula de Análise de Sistemas; 14.2. Célula de Suporte Técnico. VI - ÓRGÃO SUBORDINADO: Guarda Municipal de Fortaleza (GMF). VII - ÓRGÃO COLEGIADO: Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M); VIII - CONSELHO MUNICIPAL VINCULADO: Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC). Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2017, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.491, de 30 de dezembro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 29 de junho de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.244/2018

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS- 1	12
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	15
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	14
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	19
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	5
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	6
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	1
<b>TOTAL</b>		<b>76</b>

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.244/2018

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor de Comunicação	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
5. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
6. CORREGEDORIA	Corregedor	DG-1	1
	Corregedor Auxiliar	DNS-3	10
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
7. OUVIDORIA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
8. COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Programas de Segurança Preventiva	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Articulação Comunitária	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Mediação Escolar	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Mediação Cidadã	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE VIDEOMONITORAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
11. ACADEMIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
11.1. Célula de Formação e Capacitação	Gerente	DNS-2	1
11.1.1. Núcleo de Ensino	Chefe de Núcleo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.2. Célula de Práticas Educacionais	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
11.2.1. Núcleo de Técnicas Operacionais e de Armamento	Chefe de Núcleo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.3. Secretaria Acadêmica	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1

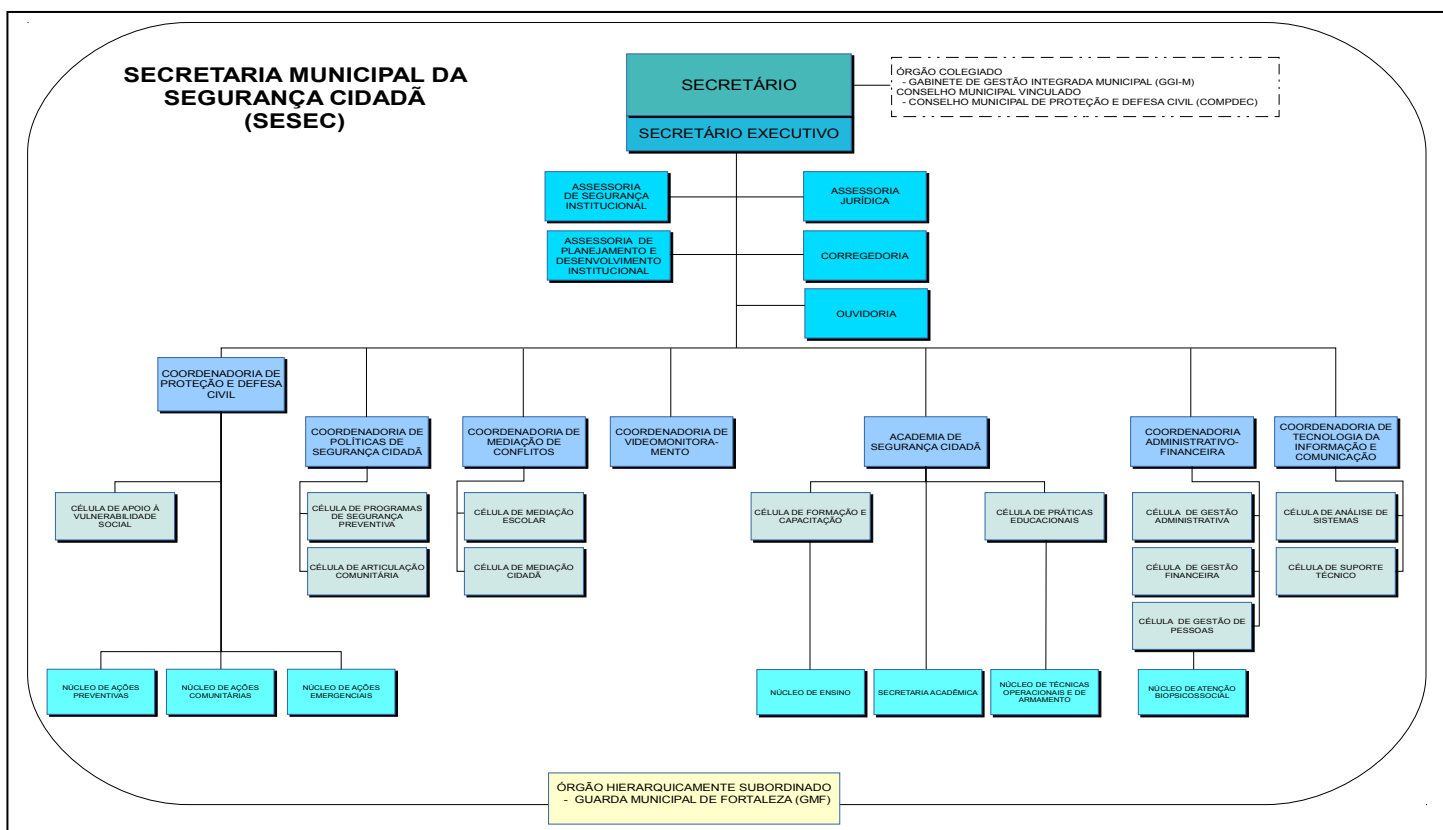
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

12. COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
12.1. Célula de Apoio à Vulnerabilidade Social	Gerente	DNS-2	1
12.2. Núcleo de Ações Preventivas	Chefe de Núcleo II	DAS-1	1
12.3. Núcleo de Ações Comunitárias	Chefe de Núcleo II	DAS-1	1
12.4. Núcleo de Ações Emergenciais	Chefe de Núcleo II	DAS-1	1
13. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
13.1. Célula de Gestão Administrativa	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
13.2. Célula de Gestão Financeira	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
13.3. Célula de Gestão de Pessoas	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Chefe de Núcleo II	DAS-1	1
13.3.1. Núcleo de Atenção Biopsicossocial	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
14. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
14.1. Célula de Análise de Sistemas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
14.2. Célula de Suporte Técnico			
TOTAL			76

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.244/2018



## SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, ao art. 70, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 0176/2014, e às normas e condições estabelecidas no Processo nº P043912/2018, resolve RATIFICAR o resultado do referido Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto contrato de locação de imóvel não residencial situado na Av. Rogaciano Leite, nº 1729, Luciano Cavalcante, neste município, com o proprietário Flávio Quinderé Barbosa, para funcionamento da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas, vinculada ao

Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 22.050,00/mês (vinte e dois mil e cinquenta reais). Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da parte acima indicada. Cientifique-se o interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 05 de julho de 2018. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2018.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.



**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução do serviço de elaboração de desenhos georreferenciados, memoriais descritivos e análise de documentação imobiliários dos imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, e promoção da regularização imobiliária a partir do acompanhamento dos serviços a serem executados no cartório pela empresa contratada, como também produção de documentos necessários para essa regularização cartorária, conforme condições especificadas no neste edital e Projeto Básico.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: FELIPE ARRUDA, e a empresa: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza - CE, 04 de julho de 2018. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 050/2018.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços visando o fornecimento de licenciamento anual de serviço continuado google maps apis premium plan, incluindo chave de uso, garantia e suporte técnico de 12 (doze) meses fornecido pelo contratado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.  
**DO TIPO:** Menor preço.  
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018 - SEPOG, foi declarada DESERTA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 04 de julho de 2018. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 155/2018.  
**ORIGEM:** Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.  
**DO TIPO:** Menor preço.  
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ADI LICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** RDC Presencial nº 008/2018.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal da Educação - SME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de reforma de 01 (uma) quadra poliesportiva utilizando estrutura metálica de alumínio, na Escola Municipal Frei Tito de Alencar Lima, Unidade Educacional do Município de Fortaleza - Ce, com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto.  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2018 às 09hs30min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2018 às 09hs45min. - INÍCIO DA DISPUTA: 31/07/2018 às 10h00min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: [licitação@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@fortaleza.ce.gov.br) - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477. - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLADO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. O EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2018. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 118/2018.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
**OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso oral, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
**DO TIPO:** Menor preço.  
**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2018 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15 E 16, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 02, 08 E 09. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou

através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 04 de julho de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública Nacional Nº 001/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização das Avenidas José Jatahy – Trecho II e das Ruas Jacinto de Matos e Adriano Martins, situadas no Bairro Jacarecanga, na Cidade de Fortaleza – Ce, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2018. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 100/2018.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – Gerência de Manutenção PREDIAL/IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todo material (peças de reposição) em 09 (nove) bombas e limpeza, desinfecção e análise da água dos reservatórios elevados (Caixas D'água) e subterrâneos (cisternas), limpeza e desobstrução dos poços profundos do complexo hospitalar, assim como a análise de pontos de saída D'água localizados no CTQ (Centro de Tratamento de Queimados), NUTRIÇÃO, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação, do Complexo Hospitalar - do Instituto Dr. José Frota-IJF, por um período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, parte integrante deste edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MR AMBIENTAL, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 138/2018.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Chefe do Núcleo da Residência de Cirurgia Geral.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S (cirurgia geral e Vascular I), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 01. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 158/2018.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (perfurador ortopédico pneumático) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LICITABR, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2018. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de apoio a gestão do Programa, Supervisão de Obras e Apoio Técnico as Obras do Programa Fortaleza Cidade com Futuro, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por motivos de ordem administrativa o AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, do(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2018 - SEINF, publicado no veículo de comunicação: Diário Oficial do Município (DOM) na data de 03 de julho de 2018,

fica CANCELADO sua veiculação, tornando-o sem efeito. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 04 de julho de 2018. **Benedita Nunes Lino Lima - PRESIDENTE ADJUNTA DA CEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**ATO Nº 35/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE conceder a LUÍS CARLOS BATISTA, Colaboradora Eventual, hospedagem e passagem aérea no trecho Minas Gerais (Montes Claros)/Fortaleza/Minas Gerais (Montes Claros), com o objetivo de participar da inauguração do Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista, no dia 26/01/2018 à 28/01/2018, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Passagens e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 25 de janeiro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 293/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES, Coordenador Geral da UGP/PROREDES Fortaleza, a importância de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do art. 3º do § 2º), conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de tratar sobre a aprovação dos instrumentos de planejamento (Matriz, PA, EAP, POA e PMR) submetidos ao BID, negociar a aceitação da licitação por RDC do IJF 2 e tratar do primeiro desembolso e reembolso do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção PROREDES Fortaleza, no dia 04/07/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 294/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MARIA EDILENE SILVA OLIVEIRA, Coordenadora de Políticas Ambientais da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - CPA/SEUMA, a importância de R\$ 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), para Brasília, com o objetivo de participar

do "Workshop Nacional: Como financiar as ações climáticas dos governos locais - URBAN LEDS II", nos dias 03/07/2018, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 28.901.18.122.0001.2016.0031, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 2700, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 295/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE conceder a MARCUS VINICIUS CAMPOS, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), para o Rio de Janeiro, com o objetivo de participar do "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva", nos dias 26.07.2018 à 29.07.2018, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 25.901.10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0900, Seq. 52 da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 296/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a NÍVIA TAVARES PESSOA, Conselheira Municipal de Saúde de Fortaleza, a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, com o objetivo de participar do "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva", nos dias 26/07/2018 à 29/07/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0120.2479.0001 Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0900, seq.52 da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 297/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO, Secretária Executiva Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a importância de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza / São Luis/Fortaleza, com o objetivo de participar do 70º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC), no dia 05/07/2018 e 06/07/2018, devendo a

despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P255913/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.** OBJETO aquisição de 10 (dez) purificadores de água, para serem utilizados nas Células de Proteção Comunitária de acordo com o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU, através do processo de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, 93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº 238/2018 – ASJUR/SESEC) RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o nº P255913/2018, o qual tem por objeto a aquisição de 10 (dez) purificadores de água, para serem utilizados nas Células de Proteção Comunitária de acordo com o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU, por meio da contratação da empresa SORHANA COMERCIO E SERVICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.897.381/0001-53, com sede na rua Tereza Cristina, nº 642 – Centro - Fortaleza-CE, CEP 60015-140, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta dos Projeto/Atividade: 17.101.06.181.0189.1489.0002; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 5.2200 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 4 de julho de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 3416/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 699102/2017. CONSIDERANDO que no Contrato Individual de Trabalho nº 003/1982, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza-SUDEF, representada nesse ato por seu Superintendente Silvio Carlos Vieira Lima e VALDIVA FURTADO DE CASTRO, consta que a mesma foi contratada para exercer a função de Monitor, a partir de 04.01.1982. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos – CECORH/SEPOG, resultou a constatação de que na vida funcional do(a) servidor(a) VALDIVA FURTADO DE CASTRO, matrícula nº 13381-01, houve evolução do cargo/função de MONITOR para o cargo/função de INSTRUTOR DE ESPORTES, com registro nos assentamentos individuais do(a) servidor(a), por força do Decreto nº 7816, de 17.08.1988, que instituiu o Quadro de Pessoal e aprovou a Tabela de Funções da SUDEF, sem que houvesse, contudo,

sido formalizada a relação nominal de enquadramento do pessoal da nova função e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, decorrente do supracitado Decreto nº 7816/1988, com reflexos na atual situação funcional do(a) servidor(a). CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo P 699102/2017, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, atingida por tal omissão. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, que a partir de 17.08.1988, o cargo/função de MONITOR, exercida pelo(a) servidor(a) passou a ser denominada de INSTRUTOR DE ESPORTES. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de novembro de 2017. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2220/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 155448/2018. CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 076841 – série nº 00022ª-Ce, do(a) servidor(a) ANTONIO ALVES FERNANDES, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, com admissão a partir de 02.05.1991, como Gari. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos-CECORH, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do(a) servidor(a), cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), atingido(a) por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato de Trabalho firmado entre o(a) servidor(a) MARIA GORETE DA SILVA e a extinta Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, a partir de 02.05.1991. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2221/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 095625/2018. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) JOSÉ RAMOS FERREIRA FILHO, matrícula nº 56148-01, ocupante do cargo de Inspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir 07.03.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*



**ATO Nº 2222/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 155597/2018. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) ELIZABETH FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 92561-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir 01.05.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2227/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 227277/2018. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Incorporação da Gratificação de Hora Extra do(a) servidor(a) MARIA AGLAIS CUNHA, matrícula nº 8922.01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 227287/2018, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado(a). RESOLVE formalizar o Ato de Incorporação da referida Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2228/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 227287/2018. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Incorporação da Gratificação de Hora Extra do(a) servidor(a) MARIA ZILMAR DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 8337.01, Bibliotecário, lotado(a) na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 227287/2018, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado(a). RESOLVE formalizar o Ato de Incorporação da referida Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2229/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 169141/2018. RESOLVE designar, em substituição, EVALDO DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art.23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art.1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular STELA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula nº 92154-02,

matrícula nº 51648-05, no período de 18.06.2018 a 17.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2230/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o que consta do Processo nº P 060406/2018. CONSIDERANDO o levantamento procedido pela Célula de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, do qual resultou a constatação de que o(a) servidor(a) JOSÉ MARIA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 3799-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, vem percebendo remuneração sob código da verba 133, indicativo de Gratificação de hora-extra incorporada, desde 30.01.1991, sem o respectivo ato autorizativo de sua incorporação. CONSIDERANDO que, com o advento da Lei Complementar nº 0002 de 17.09.1990, publicado no DOM de 20.09.1990 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta e Indireta no âmbito desta Administração Municipal, restou assegurada a manutenção das Gratificações de caráter pessoal percebidas até então percebidas pelos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. CONSIDERANDO teor dos documentos anexados ao Processo nº P 643362/2017, destacando-se, principalmente, as fichas do controle financeiro do(a) servidor(a) que comprovam a percepção, por mais de dois anos, de horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 30.01.1991. CONSIDERANDO, finalmente, o teor da Súmula 76 do TST vigente àquela época e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE, em face do princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva consagrada pelo princípio da proteção à confiança, reconhecer, para todos os efeitos legais, que o(a) servidor(a) assiste o direito de ter incorporado ao seu salário a Gratificação por hora-extra no âmbito do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - RESPONDENDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2327/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P952032/2015. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito a(s) Errata(s) datada (s) de 12.05.2015, publicado no DOM de 20.05.2015, do(s) servidor(es) JOÃO BOSCO DA COSTA NUNES, matrícula nº 06844.01, lotado na Secretaria Regional IV. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2328/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições do arts. 121, inciso III, c/c 159 § único da Lei nº 4.058, de 02 de outubro de 1972 (Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo nº P952032/2017. RESOLVE. Converter em tempo de serviço, o(s) mês(es) de licença-prêmio não gozada(s) pelo servidor(a) JOÃO BOSCO DA COSTA NUNES, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 06844.01, lotado(a) na Secretaria Regional IV, referente(s) ao(s) período(s) integralizado(s) em 01.04.1985 a 31.03.1990, concernente ao 1º período, antes da EC nº 20/98, de 16.12.1998, consoante, Ato(s) nº(s) 0863/94, de 16.02.1994, DOM de 22.02.1994, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, perfazendo o total de 120 (cento e vinte) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2329/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.201, tendo em vista as disposições do arts.80 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo nº 952032/2017. RESOLVE. CONVERTER EM TEMPO DE SERVIÇO, o(s) mês(es) de licença-prêmio não gozada(s) pelo servidor(a) JOÃO BOSCO DA COSTA NUNES, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 06844.01, lotado(a) na Secretaria Regional IV, referente(s) ao(s) período(s) integralizado(s) em 01.04.1990 a 31.03.1995, concernente ao 2º período, antes da EC nº 20/98, de 16.12.1998, consoante, Ato nº (s) 1175/2014, de 30.05.2014, DOM de 05.06.2014, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, perfazendo o total de 180 (cento e oitenta) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2330/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 940562/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Serviço Social da Indústria - SESI, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ÁDLA ANDRADE LEITE, matrícula nº 29041-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 08.03.1993 a 31.05.2000 e de 01.06.2000 a 19.03.2001, no total de 2.930 dias, ou seja, 08 anos e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2331/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P 069754/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, § 2º da Lei n.º 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o ven-

cimento base, devendo a hora noturna corresponder a 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, ao(a) servidor(a) MARIA VILALTA VIEIRA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 63220-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no(a) Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, no período de 01.07.2015 a 31.12.2015. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2332/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P 115652/2014. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, § 2º da Lei n.º 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, devendo a hora noturna corresponder a 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, ao(a) servidor(a) REGINA LÚCIA DELFINO LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 41920-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no(a) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, no período de 01.09.2012 a 31.12.2012 e de 01.01.2013 a 31.12.2013. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2333/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P105990/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) ELIANDRO DOS SANTOS LIMA, CARGO, Datilógrafo, matrícula nº 10822.01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 90 (noventa) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16.10.2011 a 15.11.2016, concernente ao 7º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2334/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P028066/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) ADRIANA PARAHYBA BARROSO, cargo, Médico, matrícula nº 11976.01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 90 (noventa) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período

aquisitivo de 17.08.2009 a 16.08.2014, concernente ao 4º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2335/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P103315/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, cargo, Guarda Municipal, matrícula nº 73429.01, lotado(a) Guarda Municipal de Fortaleza, o direito a 90 (noventa) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10.03.2013 a 09.03.2018, concernente ao 2º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2336/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P104004/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) JEOVÁ CARLOS SAMPAIO, cargo: Guarda Municipal, matrícula nº 73637.01, lotado(a) Guarda Municipal de Fortaleza, o direito a 90 (noventa) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10.04.2013 a 09.04.2018, concernente ao 2º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2337/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e de acordo com o Processo nº P744777/2017. RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.535-01, ocupante do cargo de Professor, lotada

na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Escola Municipal Henriqueta Galeno – EI/EF, a partir de 31 de julho de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2338/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P744777/2017. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, e o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.535-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação com o exercício funcional, à época, na Coordenadoria do Distrito de Educação 5, a partir de 19 de novembro de 2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2339/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, e de acordo com o Processo nº P744777/2017. RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 48.535-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação com o exercício funcional na Escola Municipal Henriqueta – EI/EF, a partir de 30 de setembro de 2012. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 2340/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P000751/2017. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, nos termos do art. 98, inciso VII, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, e do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 212, de 22 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 30 de dezembro de 2015, da servidora ELAINE MARIA PONTES BRITO DE MEDEIROS, matrícula nº 12.111-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário base, nos termos da Lei nº 9.890, de 04.04.2012, (DOM de 04.04.2012), a partir 01 de janeiro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2341/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, e de acordo com o Processo nº P000751/2017. RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe nos termos do artigo 36, I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, a razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora ELAINE MARIA PONTES BRITO DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 12.111-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atualmente, com exercício funcional na Assessoria Institucional da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 14 de setembro de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2342/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P 153157/2018. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 1º c/c o art. 3º da Lei nº 7555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) EVELINE ACÁCIO GOMES, Assistente Social, matrícula nº 61803-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - à disposição da Secretaria Municipal da Saúde - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, a partir de 01.11.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2343/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Guarda Municipal de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P107436/	73612.01			
2018	Viviane Coutinho da Silva	2º	10.03.2013 a 09.03.2018	a 90
P103924/	73428.01			
2018	Marcela Crisóstomo Barbosa	2º	10.03.2013 a 09.03.2018	a 90
P107042/	73205.01			
2018	Klaercio Sousa Silva	2º	10.03.2013 a 09.03.2018	a 90

P107540/	73473.01			
2018	Leandro Uchôa Araújo	de 2º	10.03.2013 a 09.03.2018	a 90
P111342/	73396.01			
2018	Damião Marques da Costa	da 2º	10.03.2013 a 09.03.2018	a 90
P101518/	73700.01			
2018	Emília Pinto Lima	2º	10.03.2013 a 09.03.2018	a 90

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 63/2012 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais RESOLVE anular o Edital nº 63/2012-SAM, cujo o objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa para executar serviços especializados de Apoio Administrativo (Gestão eletrônica de documentos) – GED, necessário ao bom funcionamento da contratante, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, tudo de acordo com o disposto nos Anexos do Edital, parte integrante do mesmo. Fortaleza, 22 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 0863/94, de 16.02.1994, publicado no DOM de 22.02.1994, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOÃO BOSCO DA COSTA NUNES matrícula nº 06844.01, lotado(s) na Secretaria Regional IV, é feita a seguinte alteração.**

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.04.85 a 30.03.90	1º período de 01.04.1985 a 31.03.1990

No(s) Ato(s) nº(s) 1175/2014, de 30.05.2014, publicado no DOM de 05.06.2014, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOÃO BOSCO DA COSTA NUNES matrícula nº 06844.01, lotado(s) na Secretaria Regional IV, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 30.03.1990 a 28.03.1995	2º período de 01.04.1990 a 31.03.1995

No(s) Ato(s) nº(s) 8936/2008, de 09.12.2008, publicado no DOM de 10.12.2008, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOÃO BOSCO DA COSTA NUNES matrícula nº 06844.01, lotado(s) na Secretaria Regional IV, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 29.03.1995 a 28.03.2000	3º período de 01.04.1995 a 31.03.2000
4º período de 29.03.2000 a 28.03.2005	4º período de 01.04.2000 a 31.03.2005

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 1241/97, de 06.03.1997, publicado no DOM de 12.03.1997, que concedeu**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ELIANDRO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 10822.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 16.06.1979 a 14.06.1984	1º período de 16.06.1979 a 15.06.1984
2º período de 15.06.1984 a 13.06.1989	2º período de 16.06.1984 a 15.06.1989
3º período de 14.06.1989 a 12.06.1994	3º período de 16.06.1989 a 15.06.1994

No(s) Ato(s) nº(s) 8263/2004, de 20.09.2004, publicado no DOM de 24.09.2004, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ELIANDRO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 10822.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 13.06.1994 a 11.02.2000	4º período de 16.06.1994 a 15.02.2000

No(s) Ato(s) nº(s) 10311/2010, de 29.11.2010, publicado no DOM de 02.12.2010, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ELIANDRO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 10822.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 12.02.2000 a 11.10.2006	5º período de 16.02.2000 a 15.10.2006

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018.  
**Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No(s) Ato(s) nº(s) 0082/2003, de 09.01.2003, publicado no DOM de 13.01.2003, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADRIANA PARAHYBA BARROSO, matrícula nº 11976.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 17.06.1991 a 15.09.1999	1º período de 17.06.1991 a 16.04.1999

No(s) Ato(s) nº(s) 1787/2012, de 01.03.2012, publicado no DOM de 09.03.2012, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ADRIANA PARAHYBA BARROSO, matrícula nº 11976.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 16.09.1999 a 15.01.2005	2º período de 17.04.1999 a 16.08.2004
3º período de 16.01.2005 a 15.01.2010	3º período de 17.08.2004 a 16.08.2009

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018.  
**Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No(s) Ato(s) nº(s) 181/2014, de 05.02.2014, publicado no DOM de 12.02.2014, que concedeu

Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JEOVÁ CARLOS SAMPAIO, matrícula nº 73637.01, lotado(s) Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 10.03.2008 a 09.03.2013	1º período de 10.03.2008 a 09.04.2013

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018.  
**Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No(s) Ato(s) nº(s) 1723/2014, de 09.07.2014, publicado no DOM de 14.07.2014, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 73429.01, lotado(s) Guarda Municipal de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 10.03.2008 a 09.03.2011	1º período de 10.03.2008 a 09.03.2013

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de junho de 2018.  
**Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – SEPOG** - Com relação ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 – SEPOG, publicado no Diário Oficial do Município – DOM dia 12 de junho de 2018. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0093.1156.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0101. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0101. **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº P105101/2018 E P108059/2018.** DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Sra Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO – IJI, inscrito no CNPJ sob nº 24.105.509/0001-67, com sede na Rua Clarindo de Queiroz, nº 800, sala 706, Bairro: Centro, Fortaleza/PR, CEP: 60.035-130, neste ato representada pelo Sr. Simão Jorge Machado de Andrade e Castro, brasileiro, inscrito no CPF nº 617.373.183-50 e RNE nº G076732-I. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições das Leis Municipais nº 8.704, de 13 de maio de 2003 e nº 10.029, de 30 de abril de 2013 e pelo Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008, fundamentada pelos artigos 24, inciso XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, que qualificou o INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO como Organização Social para os fins ora colimados. DO OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a contratação com instituição sem fins

lucrativos qualificada como Organização Social - OS para a execução dos seguintes serviços técnicos especializados na área educacional: a) formação de 300 gestores e 240 professores com foco em gestão da sala de aula e metodologias de ensino inovadoras; b) realização de um curso de excelência para 160 alunos do 6º ao 9º, matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Fortaleza, com foco em revisão de conteúdos e preparação para processos seletivos para ingresso no Ensino Médio; c) realização de 08 aulas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Redação) e 18 palestras motivacionais para 500 alunos envolvidos nos projetos de ampliação de jornada escolar. Em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Plano de Ação integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Montante global mencionado no caput da Cláusula Quinta deverá ser destinado ao custeio das despesas estimadas para um período de execução 09 (nove) meses, contados a partir da publicação deste contrato. Parágrafo Primeiro – O valor de R\$ 613.116,29 (seiscentos e treze mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), de que trata a Cláusula Quinta do presente CONTRATO DE GESTÃO, será repassado ao CONTRATADO mediante a liberação de 03 (três) parcelas, conforme detalhado no PLANO DE AÇÃO que integra o presente CONTRATO DE GESTÃO, até o 5º dia útil dos meses previstos. Parágrafo Segundo - As parcelas trimestrais dos recursos serão pagas conforme a seguir: 1ª parcela – julho/2018: R\$ 196.905,43 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos); 2ª parcela – dezembro/2018: R\$ 203.505,43 (duzentos e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos); 3ª parcela – dezembro/2018: R\$ 212.705,43 (duzentos e doze mil, setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos). TOTAL: R\$ 613.116,29 (seiscentos e treze mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos). DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. DATA: Fortaleza, 29 de junho de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila**

**Saldanha de Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Simão Jorge Machado de Andrade e Castro - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MASTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.484.825/0001-12. III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, DISTRITOS DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P666779/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de julho de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2018 – Processo SPU nº P990081/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 3850, fls. 103/114, adjudica e homologa o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 763/767, conforme quadro abaixo:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
03	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFAM	11.842.467/0001-03	206.440,00
05	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO	21.196.487/0001-08	133.000,00
06	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE	22.016.516/0001-67	946.250,00
07	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO	21.196.487/0001-08	759.832,80
	2º LUGAR	COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE	20.126.518/0001-83	760.167,20
	3º LUGAR	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE	22.016.516/0001-67	380.000,00
11	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE	22.016.516/0001-67	216.606,00
12	1º LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA - COOPAFESP	18.813.064/0001-77	154.800,00
13	1º LUGAR	COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COOPEMACE	20.126.518/0001-83	199.789,00
14	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFAM	11.842.467/0001-03	113.163,00
15	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFAM	11.842.467/0001-03	72.459,50
16	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFAM	11.842.467/0001-03	139.859,20

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

17	1º LUGAR	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM	11.842.467/0001-03	88.579,00
VALOR GLOBAL				3.030.778,50

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 21 de junho de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 163/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** AMANDA GOMES QUEIROZ. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Nutricionista, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Amanda Gomes Queiroz.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 109/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** LUCIVANIA DE LIMA MAIA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta

centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Lucivania de Lima Maia.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 111/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** LUIZA MAIARA FREIRE DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Luiza Maiara Freire da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 112/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MARCELINA NARA AZEVEDO MOTA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Marcelina Nara Azevedo Mota.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 113/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DA COSTA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria da Conceicao Cavalcante da Costa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 114/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO SILVA DE ARAUJO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RE-

CURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria da Conceicao Silva de Araujo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 115/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MARIA IVONETE DIOGO DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Ivonete Diogo da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 116/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MARIA VILMA PEREIRA LEAL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel -**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Maria Vilma Pereira Leal. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 117/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MEIRELENÉ XEREZ CARDOSO RIOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 12 X 36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro de 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Meirelene Xerez Cardoso Rios. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 118/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MIKAELLE OLIVEIRA CAMPOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Mikaelle Oliveira Campos. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 119/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MILENA SIQUEIRA APOLONIO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:**

Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Milena Siqueira Apolonio. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 120/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** NADIA MORAES DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/ Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Nadia Moraes de Almeida. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 121/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** NARA FRANKLIN SANTOS MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Enfermeiro, com carga horária: 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Nara Franklin Santos Martins.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 122/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **NATHALIA HOLANDA DE SOUSA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Nathalia Holanda de Sousa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 123/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **PAULA GERLLANYA FERNANDES NUNES RODRIGUES.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 12 X 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Paula Gerllanya Fernandes Nunes Rodrigues.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 124/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE:

Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RAQUEL MENDES SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 12 X 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Raquel Mendes Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 125/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RAQUELL PINHEIRO DA ROCHA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 12 X 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Raquell Pinheiro da Rocha.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 126/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RENATA KÉLLY SOARES DE CASTRO RORIZ.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto

Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Renata Kelly Soares de Castro Roriz.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 127/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **SAMILY MARQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Samily Marques Ribeiro de Oliveira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 128/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **SANDRA CARINE SILVA DOS SANTOS.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 12 X 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A):

**Sandra Carine Silva dos Santos.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 129/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **SIBELE CANDIDO DA CUNHA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Sibele Candido da Cunha.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 130/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **TAMIRES REBECA FORTE VIANA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Tamires Rebeca Forte Viana.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 131/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **THAYANA MENEZES RIBEIRO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo

como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 12 X 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Thayana Menezes Ribeiro.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 132/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ADRIANO MONTEIRO DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Farmacêutico, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito e setenta centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Adriano Monteiro da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 133/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ANA CAROLINE BEZERRA DE CARVALHO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos:

0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Caroline Bezerra de Carvalho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 134/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ANA KARINA MONTE CUNHA MARQUES.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Karina Monte Cunha Marques.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 136/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **BRUNA HELEN MOURAO GOMES SANTO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Bruna Helen Mourao Gomes Santo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 137/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da



Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO (A): CINTHIA MARQUES DE CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Cinthia Marques de Carvalho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 138/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): CLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Cleide Nascimento dos Santos Diniz.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 139/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): DANIEL NOGUEIRA BARRETO DE MELO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável

de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Daniel Nogueira Barreto de Melo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 141/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): DENISE PEIXOTO FREITAS DUTRA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Denise Peixoto Freitas Dutra.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 142/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): FABIOLA MACIEL RAMO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Fabiola Maciel Ramo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SE-**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 143/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): FILIPE CELESTINO GIRAO NOBRE. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Filipe Celestino Girao Nobre**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 144/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): FRANCISCA EVARISTA DE FREITAS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Francisca Evarista de Freitas**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 145/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): ITALA SOUZA CRUZ. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como

OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Itala Souza Cruz**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 146/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): JESSICA FLORIANO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Jessica Floriano Lima**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 147/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): JULYANA ALMEIDA MAIA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento

de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Julyana Almeida Maia.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 148/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO (A):** KARINE CELESTE SANTOS SABOIA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Karine Celeste Santos Saboia.** **INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 149/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** KATHLEEN VIANA PONTE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Kathleen Viana Ponte Carvalho.** **INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 150/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:**

Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** LAILA DALILA CARNEIRO LOIOLA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Laila Dalila Carneiro Loiola.** **INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 151/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** LARISSA ROCHA MIRANDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Larissa Rocha Miranda.** **INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 152/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARCIA MARJORJE PESSOA VERAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto

Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Marcia Marjorye Pessoa Veras.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 153/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO (A): **MARGARIDA TATIANA FERNANDES LOPES.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Margarida Tatiana Fernandes Lopes.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 154/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MIRELLA VIEIRA BRUNO TAVARES.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Mirella Vieira**

**Bruno Tavares. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 155/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **NATALIA LIMA BARBOSA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Natalia Lima Barbosa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 156/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **PALOMA PAIVA REGO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Paloma Paiva Rego.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 157/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RADMILA ALVES ALENCAR VIANA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº



33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 30h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.898,70 MENSAL (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Radmila Alves Alencar Viana**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 158/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): ROBERTA DE PAIVA MEDEIROS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Roberta de Paiva Medeiros**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 159/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): SAMIRA DE MORAIS SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fisioterapeuta, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.110,48 MENSAL (Hum mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento

de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Samira de Moraes Sousa**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 160/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): SEFORA LEITE ALVES. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Fonoaudiólogo, com carga horária: 24h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.320,58 MENSAL (Hum mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Sefora Leite Alves**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 161/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO (A): MARDONIO ARAUJO DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Motorista Socorrista, com carga horária: 12 X 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.085,79 MENSAL (Hum mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Mardonio Araujo da Silva**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 162/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE:

Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): RONALDO DUARTE LIMA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Motorista Socorrista, com carga horária: 12 X 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.085,79 MENSAL (Hum mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Ronaldo Duarte Lima**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 164/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ABNADAB DE MELO MARTINS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 20h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Abnadab de Melo Martins**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 165/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANA CAROLINE RIBEIRO CASTELO BRANCO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal

Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Ana Caroline Ribeiro Castelo Branco**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 166/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANA EDWIGES SILVA BENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Ana Edwiges Silva Bento**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 167/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANGELINA VASCONCELOS MAIA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Angelina Vasconcelos Maia**. INTERVENIEN-

TE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 168/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CARLA SAMARA GOMES BARBOSA FERNANDES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro de 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A):** **Carla Samara Gomes Barbosa Fernandes. INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 169/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CARLOS GUILHERME SANTOS LOPES RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 20h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A):** **Carlos Guilherme Santos Lopes Rodrigues. INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 170/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** DARELLI UCHOA BRAGA SALES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:**

Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro de 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A):** **Darelli Uchoa Braga Sales. INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 171/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO (A):** ERICA IVE XAVER LOPES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 20h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A):** **Erica Ive Xaver Lopes. INTERVENIENTE:** **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 172/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FILIPE MOURAO ELEUTERIO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004;

Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Filipe Mourao Eleuterio.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 173/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FILIPE SILVA ARAUJO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Filipe Silva Araujo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 174/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FRANCISCO ROGERY MARTINS SANTOS FILHOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Rogery Martins Santos Filhos.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 175/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** GILDESIO FREIRE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Gildesio Freire Carvalho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 176/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** GRACE BARBOZA PAIVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Grace Barboza Paiva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 177/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ISRAEL SILVA SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste



Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Israel Silva Sampaio.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 178/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **JULIANA ALENCAR COUTO PINTO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Juliana Alencar Couto Pinto.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 179/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **MARIANA POMPILIO GOMES CABRAL.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 20h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Mariana Pompilio Gomes Cabral.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 180/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **MARILIA FROTA PINHO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Marilia Frota Pinho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 181/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **NARA SILVEIRA REMIGIO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Nara Silveira Remigio.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 182/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **PRISCILA CAROLINY REIS DE AZEVEDO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Psicólogo, com carga horária: 20h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e qua-

renta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Priscila Caroliny Reis de Azevedo. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 183/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** REBECA NIBON PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Rebeca Nibon Pontes. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 184/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** RENATA DE PONTES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CON-**

**TRATADO(A): Renata de Pontes Viana. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 185/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** VITOR HUGO DUARTE SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Vitor Hugo Duarte Silva. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 186/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** WLADYLENE LAURENTINO MELO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Psicólogo, com carga horária: 40h; **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e noventa e sete centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Wladylene Laurentino Melo. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 187/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** AMANDA MAIA FERNANDES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, De-

creto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Amanda Maia Fernandes. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 188/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANA GRAZIELA VIEIRA FONTENELE.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Ana Graziela Vieira Fontenele. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 189/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANA KEVELEN ALMEIDA DE SOUSA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001

2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Ana Kevelen Almeida de Sousa. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 190/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANNY CAROLINE DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Anny Caroline da Silva. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 191/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): CARLOS HENRIQUE SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Carlos Henrique Silva. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 192/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): EDILENE SILVEIRA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Edilene Silveira de Sousa**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 193/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): FRANCISCA ANTONIA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Francisca Antonia da Silva**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 194/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): FRANCISCO ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMU-

NERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **Francisco Romario Silva de Oliveira**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 196/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): IOZETE FERREIRA LIMA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**. CONTRATADO(A): **lozete Ferreira Lima**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 197/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): JOSIANE MUDA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA

ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Josiane Muda da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 198/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **MARIA ANTONIA DE ARAUJO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Antonia de Araujo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 199/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **MARIA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Carolina Nascimento da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 201/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **MARIA RENARIA DOS SANTOS RIBEIRO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h; REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Renaria dos Santos Ribeiro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 202/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/ Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Tereza Rodrigues de Souza.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 203/2017 POR TEMPO DETERMINADO -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIA VANDERLANDIA DE ABREU MARTINS.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo



com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Maria Vanderlandia de Abreu Martins**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 204/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIANA OLIVEIRA ALVES**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica de Oliveira Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Mariana Oliveira Alves**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 205/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ADAIAS GOMES BARBOSA**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Adaias Gomes Barbo-**

**sa. INTERVENIENTE: Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 206/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **FRANCISCO ALYSSON BARROSO TAVARES**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Francisco Alysson Barroso Tavares**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 207/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **JORGE HENRIQUE DA SILVA MELLO**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Jorge Henrique da Silva Mello**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 208/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIA JACQUELINE BARBOSA DE FREITAS**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº

33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Maria Jacqueline Barbosa de Freitas**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 209/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RAQUEL FILGUEIRA BERNARDO ALVES**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/Setembro de 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Raquel Filgueira Bernardo Alves**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 210/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ANA CAROLINA MEMORIA PLUTARCO NOGUEIRA BARROS**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Flavia Feitosa Goncalves**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Ana Carolina Memoria Plutarco Nogueira Barros**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 211/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ERIVANDA OLIVEIRA FONTENELE**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Eriwanda Oliveira Fontenele**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 212/2017 POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **FLAVIA FEITOSA GONCALVES**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Janeiro 2017. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**. CONTRATADO(A): **Flavia Feitosa Goncalves**. INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 213/2017 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** FRANCITEUMA SILVA DE FREITAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013, Decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02/Janeiro 2017. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** Joana Angélica Paiva Maciel - **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** **CONTRATADO(A):** Franciteuma Silva de Freitas. **INTERVENIENTE:** Maria Janaina do Nascimento Silva - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 0085/2018 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula de Gestão Administrativa) desta secretaria. **RESOLVE:** Designar os servidores abaixo, para gestor e fiscal do contrato administrativo supracitado:

Contrato	Fornecedor	Material	Nome	Matrícula	Função
29/2018	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS	TIBÉRIO FABIO B. FURTADO	17929	GESTOR
			CARLOS ANDRÉ FERREIRA LOPES	86486	FISCAL

Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 21 de junho de 2018. **Engº Ana Manuela Marinho Nogueira - RPN: 06008998-0 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEINF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0088/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula de Gestão Administrativa) desta secretaria. **RESOLVE:** Designar o servidor abaixo, para fiscalizar o contrato administrativo supracitado:

Contrato	Fornecedor	Material	Nome	Matrícula	Função
32/2018	E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	CARLOS ANDRÉ FERREIRA LOPES	86486	FISCAL

Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 25 de junho de 2018. **Engº Ana Manuela Marinho Nogueira - RPN:06008998-0 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEINF.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e, considerando que a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumpriu todas as exigências do procedimento do Chamamento Público nº 001/2018, Processo Administrativo nº P974270/2017, que tem por objeto RECEBER PROPOSTAS PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE HOP ON/HOP OFF EM ÔNIBUS DOUBLE DECK NA LINHA TURÍSTICA NA CIDADE DE FORTALEZA, OFERTANDO NOVA ALTERNATIVA PARA OS VISITANTES DA CAPITAL CEARENSE CONHECEREM OS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado definitivo do CHP Nº. 001/2018, com base no relatório final da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, da seguinte forma: √ Proponente classificada em 1º lugar: AGÊNCIA FILUCA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.849/0001-94. A despesa decorrente desta adjudicação e Homologação referente aos custos para implantação, operação e manutenção dos serviços, correrá a expensas da vencedora do Chamamento Público, não havendo, em qualquer hipótese, repasse de recurso financeiro por parte do Município de Fortaleza. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2018. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEUMA Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para cancelamento e cassação de licenças emitidas por meio do Programa Fortaleza Online.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, conferidas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº 176/2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, **CONSIDERANDO** a implantação no ano de 2015, do Programa Fortaleza Online, sistema em web que busca o compartilhamento de responsabilidades, permitindo a emissão eletrônica de licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções e consultas prévias concedidos pela Prefeitura de Fortaleza; **CONSIDERANDO** a necessidade da definição de critérios que ensejarão no cancelamento ou cassação dos licenciamentos emitidos através do Programa Fortaleza Online; **CONSIDERANDO** que a emissão de documentos através do Programa Fortaleza Online consiste na premissa da confiança no cidadão, sendo este responsável direto pelas informações que inserir no Sistema; **CONSIDERANDO** que o Sistema, fundamentado na premissa da impossibilidade de sua manipulação como forma de garantia de sua idoneidade, não permite interferências externas que maculem sua credibilidade, de modo que a retificação ou inclusão de novos dados/documentos que importem alteração substancial do seu conteúdo após a emissão da licença é inviável; **CONSIDERANDO** que o artigo 24 da Lei Complementar nº 93, de 29

de agosto de 2011, alterou a redação do artigo 705 do Código de Obras, para determinar as hipóteses de revogação e cassação do Alvará de Funcionamento por falsidade das informações prestadas ou dos documentos entregues pelo requerente, pela ausência dos requisitos que fundamentem sua expedição, descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará; CONSIDERANDO que o artigo 14 da Lei nº 10.391, de 07 de julho de 2015, determina que o Alvará de Construção poderá ser cassado em caso de desvirtuamento por parte do requerente ou anulado em caso de comprovação de ilegalidade de sua expedição; CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 1998 determina que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade; CONSIDERANDO que o artigo 56 da Lei Complementar nº 208, 15 de julho de 2015, determina a cassação de licenças ambientais quando ocorrer omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; CONSIDERANDO que a Lei 8221, de 28 de dezembro de 1998 determina o cancelamento das licenças de publicidade expedidas em desconformidade com as suas disposições; CONSIDERANDO que o artigo 69-A, da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe que elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, configura crime, agravado pela causa de aumento de pena se o dano significativo ao meio ambiente, em decorrer do uso de informação falsa, incompleta ou enganosa; CONSIDERANDO que o artigo 82 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, dispõe que elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental, configura infração administrativa; CONSIDERANDO que o artigo 62, inciso XVI, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, define como infração administrativa não manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos sob sua responsabilidade; CONSIDERANDO que o artigo 41, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estabelece como competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o artigo 21º da Lei Complementar nº 230, de 04 de maio de 2017, determina como penalidade a Cassação da Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental nos casos em que ocorram as infrações tipificadas no artigo 20º da mesma Lei; CONSIDERANDO que a Lei nº 9913, de 16 de julho de 2012, determina que o Certificado de Inspeção Predial, Declaração de Concessão de Prazo e Isenção de Certificado de Inspeção Predial poderão ser cassados em caso de desvirtuamento por parte do interessado ou anulados em caso de comprovação de ilegalidade de sua expedição; CONSIDERANDO que o Capítulo XI do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, Lei nº 5530, de 17 de dezembro de 1981, determina que o Termo de Conclusão de Obra ou Habite-se poderá ser cassado em caso de desvirtuamento por parte do interessado ou anulado em caso de comprovação de ilegalidade de sua expedição; CONSIDERANDO que as informações prestadas no Sistema são de inteira responsabilidade dos envolvidos na solicitação: requerente, representante legal e responsáveis técnicos. RESOLVE: Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, por meio da Coordenadoria de Licenciamento, responsável pelo monitoramento da documentação e dos dados inseridos no Sistema Fortaleza Online necessários à emissão dos licenciamentos. Art. 2º - A relação da documentação obrigatória que deverá instruir a solicitação das licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções e consultas prévias estará disponível no endereço eletrônico do Sistema Fortaleza Online na aba do respectivo serviço. Art. 3º - Fica

definido que qualquer divergência, constatada através do monitoramento entre a documentação obrigatória exigida no check list das licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções, consultas prévias e a documentação anexada, bem como, entre esta e os dados inseridos no sistema, ensejará a abertura de procedimento para a correção, quando possível, através da inserção de documentos por parte do requerente no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da notificação do mesmo ou a cassação pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, no caso de não atendimento as disposições legais. § 1º - Todas as correções de que trata o caput desse artigo deverão ser realizadas dentro do prazo acima estipulado, não existindo possibilidade de prorrogação do mesmo. Caso não seja respeitado o prazo retro mencionado, o requerente deverá obrigatoriamente realizar o cancelamento do documento emitido no prazo de 05 (cinco) dias e emitir um novo, não sendo admitido o reaproveitamento de taxas. § 2º - Caso seja constatada a reincidência de erros na documentação anexada, o requerente deverá realizar o cancelamento do documento emitido no prazo de 05 (cinco) dias e emitir um, não sendo admitido o reaproveitamento de taxas. § 3º - Caso o cancelamento não ocorra no prazo estipulado, as licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções e consultas prévias deverão ser obrigatoriamente cassados por esta Secretaria, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Art. 4º - Não será admitida a correção ou alteração do conteúdo de dados obrigatórios constantes nas licenças, alvarás, autorizações, declarações, planos, certificados, isenções e consultas prévias emitidos ou quando restar comprovada má fé nos termos da legislação em vigor, será aberto procedimento administrativo para que o requerente providencie o cancelamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do mesmo. Caso o cancelamento não ocorra no prazo estipulado, a autorização, plano, a licença e ou o alvará deverão ser obrigatoriamente cassados, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Parágrafo Único - Constatada a má fé serão adotadas as medidas necessárias para responsabilização administrativa, civil e penal do infrator, prioritariamente, ser informado o caso aos órgãos de fiscalização profissional e a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, 28 de maio de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- Pelo presente, fica notificada a autuada LUCIA DE FATIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 062.779.624-93, de que na data de 20 de novembro de 2017, o Auto de Constatação de nº 30728 A foi convertido em sanção de Advertência.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- Pelo presente, fica notificada a autuada ANA TELMA DE JESUS LIMA GALVÃO, inscrita no CPF nº 020.877.593-59, de que na data de 21 de novembro de 2017, o Auto de Constatação de nº 35376 A foi convertido em sanção de Advertência.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- Pelo presente, fica notificado a autuada IGREJA DE DEUS PROFETIZANDO AS NAÇÕES, inscrita no RG nº 2002002226640, de que na data de 20 de março de 2018, o Auto de Constatação de nº 36572 A foi convertido em sanção de Advertência.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- Pelo presente, fica notificado o autuado SALSA E MERENGUE BAR, inscrito no CNPJ nº 06.292.359/0001-66, de que na data de 26 de outubro de 2017, o Auto de Constatação de nº 35718 A foi convertido em sanção de Advertência.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- Pelo presente, fica notificada a autuada ANA NEIVA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 753.177.293-00, de que na data de 21 de novembro de 2017, o Auto de Constatção de nº 38117 A foi convertido em sanção de Advertência.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- Pelo presente, fica notificada a autuada IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS ATÉ OS CONFINES DA TERRA, inscrita no CNPJ nº 15.306.927/0001-21, de que na data de 11 de janeiro de 2018, o Auto de Constatção de nº 39535 A foi convertido em sanção de Advertência.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

#### EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº

**01/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): DARWIN MARINHO DE ASSIS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 600.489.693-46. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA DARWIN MARINHO DE ASSIS, ESTÉ(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “DESCULPE A PAZ QUE EU LHE ROUBEI” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 01/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Darwin Marinho de Assis – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº

**02/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): MAÍRA GOUVEIA ORTINS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 033.775.444-61. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA MAÍRA GOUVEIA ORTINS, ESTÉ(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “O SILÊNCIO DA NOITE” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE

VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 02 /2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Maira Gouveia Ortins – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº

**03/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): SIMONE BARRETO DE ANDRADE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 000.703.843-71. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA SIMONE BARRETO DE ANDRADE, ESTÉ(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “O QUE A VIDA PEDE DA GENTE” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 03/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Simone Barreto de Andrade – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº

**04/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): ANA ALINE FURTADO SOARES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 002.776.993-39. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA ANA ALINE FURTADO SOARES, ESTÉ(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “COMO OCUPAR UM LUGAR BRANCO, OU CANTO PARA OUVIDOS ESTÉREIS” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE



COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 04/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Ana Aline Furtado Soares – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 05/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): CRISTINA VASCONCELOS LIMA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 426.624.353-72. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “PROJETO PARA UM SUDÁRIO, 2017” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 05/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Cristina Vasconcelos Lima – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 06/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): FREDERICO LUI BRANCA ALENCAR DA MOTA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 063.194.153-39. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA FREDERICO LUI BRANCA ALENCAR DA MOTA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “QUANDO O MAR” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 06/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Frederico Lua Branca Alencar da Mota – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

ÇÃO Nº 06/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Frederico Lua Branca Alencar da Mota – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 07/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): WEAVER FERREIRA LIMA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 560.546.023-49. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA WEAVER FERREIRA LIMA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “RASTRO” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 07/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Weaver Ferreira Lima – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 08/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): ASPÁSIA MARIANA SANTOS MELO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 618.127.733-15. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA ASPÁSIA MARIANA SANTOS MELO, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “INTERVENÇÃO CONTRA INTERVENÇÃO” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 08/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Aspásia Mariana Santos Melo – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 09/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): JARED JOSE BARBOSA DOMÍCIO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 558.871.983-20. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA JARED JOSE BARBOSA DOMÍCIO, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “CÉLULA CIDADE” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 09/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Jared Jose Barbosa Domicio – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 10/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): NATALIA LOPES COELHO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 989.079.993-68. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA NATALIA LOPES COELHO, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “RESISTÊNCIA” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 10/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Natalia Lopes Coelho – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 11/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): JOÃO BOSCO

LISBOA DE MORAIS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 214.483.023-15. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “SEM TÍTULO” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 11/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **João Bosco Lisboa de Morais – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 12/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): NIVARDO VICTORIANO CONRADO JUNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 220.687.753-87. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA NIVARDO VICTORIANO CONRADO JUNIOR, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “PARA O HOMEM “QUE SUGAVA O ESPAÇO EXTERIOR COM OS OLHOS” II” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 12/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Nivardo Victoriano Conrado Junior – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 13/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): ANTÔNIO ELIONARDO DA SILVA SARAIVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 045.468.193-69. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA ANTÔNIO ELIONARDO DA SILVA SARAIVA, ESTE(A) CON-

TEMPLADO(A) COM A OBRA "BANHO DE RUÍNAS" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 13/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Antônio Elionardo da Silva Saraiva – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 14/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): ANTONIO GERSON IPIRAJA BARRETO, inscrito no CPF. sob o nº 456.381.603-53. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA ANTONIO GERSON IPIRAJA BARRETO, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "FERRAMENTAS ANCESTRAIS 3" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 14/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Antonio Gerson Ipiraja Barreto – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 15/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): CÉLIO CELESTINO ALMEIDA CAVALCANTE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 949.466.633-04. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA CÉLIO CELESTINO ALMEIDA CAVALCANTE, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "MAGIA DA CONCILIAÇÃO" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTAN-

TE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 15/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Célio Celestino Almeida Cavalcante – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 16/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): DIEGO SANTANA DE FARIAS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 033.265.213-08. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA DIEGO SANTANA DE FARIAS, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "INICIATIVA DE SOBREVIVÊNCIA III" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 16/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR e Diego Santana de Farias – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 17/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): DIOGO ARAUJO BRAGA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 020.795.793-20. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA DIOGO ARAUJO BRAGA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "OSSUÁRIO" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31;

FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 17/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Diogo Araujo Braga – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 18/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): FERNANDO JORGE DA CUNHA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 643.642.243-91. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA FERNANDO JORGE DA CUNHA SILVA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “LÁGRIMA” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 18/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Fernando Jorge da Cunha Silva – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 19/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 264.702.253-49. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “TRAIÇÃO DA CARNE” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE

COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 19/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Francisco Cardoso de Oliveira Júnior – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 20/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): JOSÉ ALVES PIMENTA JÚNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 005.504.923-05. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA JOSÉ ALVES PIMENTA JÚNIOR, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “LEVE UMA, TALVEZ VOCÊ PRECISE” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 20/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **José Alves Pimenta Júnior – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 21/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): JOSE MARIO CASTRO SANDERS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 210.919.603-30. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA JOSE MARIO CASTRO SANDERS, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “NÃO SOU IGUAL A VOCÊ (BORDADO)” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 21/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Jose Mario Castro Sanders – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

ÇÃO Nº 21/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Jose Mario Castro Sanders – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 22/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): LOUISE CAVALCANTE FELIX, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 062.549.973-55. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA LOUISE CAVALCANTE FELIX, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “MEU CORPO É UMA NARRATIVA” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 22/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Louise Cavalcante Felix – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 23/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): MARIANA AMORIM SMITH, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 855.103.003-53. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA MARIANA AMORIM SMITH, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “FUTURO EM RUÍNAS” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 23/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Mariana Amorim Smith – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 24/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): MARINA AIRES BARREIRA DE SOUSA E CASTRO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 382.915.173-04. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA MARINA AIRES BARREIRA DE SOUSA E CASTRO, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “SINFONIA PARA UM PAIS TRISTE 2” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 24/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Marina Aires Barreira de Sousa e Castro – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 25/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): RÉGIS LUIZ CÂMARA AMORA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 922.921.273-34. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA RÉGIS LUIZ CÂMARA AMORA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA “CINE CASA” NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 25/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Régis Luiz Câmara Amora – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 26/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL** - CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF



SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): ROGEANE DE OLIVEIRA MOREIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 047.664.103-94. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA ROGEANE DE OLIVEIRA MOREIRA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "EXPERIMENTO Nº2: A QUEDA" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 26/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Rogeanne de Oliveira Moreira – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 27/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): RUY CEZAR CAMPOS FIGUEIREDO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 027.031.083-54. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA RUY CEZAR CAMPOS FIGUEIREDO, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "CARVÃO PARA SEUS OLHOS TOCAREM" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 27/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Ruy Cezar Campos Figueiredo – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 28/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): SALVIA BRAGA PINHEIRO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 010.523.713-29. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA SALVIA BRAGA PINHEIRO, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA

"REPLANTIO" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 28/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Salvia Braga Pinheiro – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 29/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): WALERIA AMERICO BEZERRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 834.483.653-00. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA WALERIA AMERICO BEZERRA, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "KORO - WALERIA AMERICO - 2017" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTANTE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 29/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Waleria Americo Bezerra – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 30/2018 - EDITAL Nº 3669/2018 - 69º SALÃO DE ABRIL -** CONCEDENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48. PREMIADO(A): ANTONIO JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 026.739.963-46. 1. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PREMIAÇÃO AO(A) ARTISTA ANTONIO JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ESTE(A) CONTEMPLADO(A) COM A OBRA "FARDOS" NO CONCURSO 01/2018/SECULTFOR, REFERENTE AO 69º SALÃO DE ABRIL, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO. 2. DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO: O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ O MONTAN-

TE TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BRUTO. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.2270.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DE RECURSO: 0101. 4. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS À PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO. 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO P033808/2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 3669, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº 30/2018. 6. SIGNATÁRIOS(AS): **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECULTFOR** e **Antonio Jefferson Oliveira dos Santos – PREMIADO(A)**. 7. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2018.

**SECRETARIA REGIONAL I**

**PORTARIA Nº 0038/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SR I**, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar e fiscalizar a recarga de extintores de incêndio, em atendimento ao disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor RENAN PEREIRA PIAIA – Matrícula nº 96297, inscrito no CPF sob o nº 097.916.607-19, para acompanhar, avaliar e fiscalizar as recargas dos extintores de incêndio, objeto do Contrato nº 010/2018, sendo de responsabilidade do servidor, emitir o respectivo RECIBO do material a ser entregue, que deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Edital correspondente. Art. 2º - O servidor designado deverá rejeitar o recebimento/aceitação dos materiais e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato, acima mencionado. Art. 3º - Estando os materiais e/ou serviços em conformidade com as especificações contidas no Contrato, o servidor procederá a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, devidamente assinado por ambas as partes. Art. 4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato a que se referir o recebimento. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor acima indicado. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 20 de junho de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0042/2018 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I**, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2018, que possui como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da Praça Novo Tempo II, localizada na Rua Odete Pacheco com Rua Leiria de Andrade, bairro São Gerardo. CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do serviço prestado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 011/2018, composta por engenheiros civis pertencentes ao quadro de servidores da SR I, conforme tabela abaixo:

Servidor	RNP	Cargo
Sidney Gonçalves Santana	060739973-2	Engenheiro Civil
Roberto Martins Vale Borges	060589423-0	Engenheiro Civil
Antônio Willes Mattos de Macedo	070263117-6	Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em

contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA REGIONAL VI**

**PORTARIA Nº 21/2018 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL VI**, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 19, da Lei Municipal nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como, inc. I, art. 21, do Decreto nº 10067, de 22 de abril de 1997, pelo o art. 186 da Lei Municipal nº. 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: INSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, da Secretaria Regional VI, com o fim de promover as apurações sumárias de fatos que poderão dar origem a Processos Administrativos, os quais devem tratar de toda e qualquer irregularidade administrativa de servidores públicos em exercício funcional, em que serão designadas como presidente o Sr. JORGE LUIZ CAMPELO TAVARES, servidor público, agente administrativo, matrícula: 14.781.1 e como membro, a Sra. MARIA DO CARMO BARROS, advogada, inscrita da OAB/CE nº 29.873, matrícula: 115.246.01 e o Sr. FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA CIPILÃO, engenheiro, inscrito no RNP 0616057024 - CREA/CE, matrícula 114389. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA REGIONAL VI. Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018. **Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - SECRETÁRIA DA REGIONAL VI.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 111/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P401600/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA...: 10692.01. SERVIDOR...: ROSE MARY JAQUES DA SILVA PERDIGAO. REFERÊNCIA...: B1-027. CARGO/FUNÇÃO...: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO...: 8836 - IJF TIPO...: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE...: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III. ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 118 § 3º DA LEI 6794/90, DE 27.12.1990, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991); ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI 9891, DE 04.04.2012; ART.49, DA LEI 9263/07, DE 11.09.2007; PROCESSO 2293/92 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA; ART. 40 DA LEI Nº 9263/07.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS**  
**BASE DE CÁLCULO R\$ 1.167,56**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.167,56
0105	INSALUBRIDADE		20,00			233,51
0107	ANUÊNIO		28,00			326,92
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35,00			408,65
0193	URP - PLANO BRESSER		26,05			761,90
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TEC.		40,00			467,02
0300	DIF. AJUSTE PCCS					321,09
0027	GRAT. INC. CMF AT2					2.658,44
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>6.345,09</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 66

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 1475/2017, DOM 29.01.2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 129/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 869187/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 48299.01. SERVIDOR.....: RITA DE CASSIA SAMPAIO. REFERÊNCIA...: MED - 014. CARGO/FUNÇÃO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. LOTAÇÃO.....: 8811 - SME. TIPO.....: 534 - APOS. P/ IDA PROP. T CTR. P/ MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16 (APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE - PROVENTOS PROPORCIONAIS APLICADOS SOBRE A MEDIA), ART. 19 (CALCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA DOS 80% MAIORES SALARIOS) E ART. 21 (REAJUSTE DOS BENEFICIOS), TODOS DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ARTS. 47, INCISO I, 118, § 3º (ANUENIO - § ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25. 06.1991) DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ARTS. 98, INCISO III E 103 DA LEI Nº 5.895, DE 13.11.1985 E ART. 6º DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	1.399,52
0107	ANUÊNIO		16,00			223,92
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			279,90
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.903,34
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.288,80
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29.06.2006):						67,11%
PROVENTOS CALCULADOS APÓS A PROPORÇÃO SOBRE A MÉDIA:						864,94
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:						89,06
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						954,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 372/2017, DOM 04.07.2017. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 7 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 198/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P211020/2018 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 791.01. SERVIDOR.....: IRENICE DE MOURA SILVA. REFERÊNCIA...: ESP - 015. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 8811 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006, 98, INCISO VII E 108 C/C OS ARTS. 103, 109 DA LEI 5.895, DE 13.11.1984; ART. 159, § UNICO DA LEI Nº 4.058, DE 02.10.1972; ART. 47, III, ART. 80 E ART. 118, § 3º (§ ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.90; ART. 39, § UNICO DA LEI Nº**

9.249, DE 10.07.2007; ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012, ART. 3º, I DA LEI Nº 9.854-A, DE 21.12.2011.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO		R\$ 4.442,41				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	4.442,41
0107	ANUÊNIO		35,00			1.554,84
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			888,48
0005	GRAT. REPR. INC. DAS2					1.318,57
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						8.204,30

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 363/2014, DOM 13.03.2014. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**  
\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 209/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP1406113828520/2012 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 14815.01. SERVIDOR.....: FRANCISCA GILDENE MOURA RIBEIRO. REFERÊNCIA...: ESP - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 8811 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI 9.103, DE 29.06.2006; ART.47, III, DA LEI 6.794 DE 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA); ART. 98, INCISO III C/C O ART. 103, TODOS DA LEI 5.895 DE 13.11.1984 C/C ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012; ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI 6.794 DE 27.12.90 - (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA); ART. 32 E 39, § UNICO DA LEI Nº 9.249, DE 10.10.07.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO		R\$ 4.269,91				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	4.269,91
0107	ANUÊNIO		27,00			1.152,87
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			853,98
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						6.276,76

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 968/2015, DOM 11.04.2016. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de junho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 043/1987** - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Instituto Dr. Jose Frota, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Ilmo. Sr. Presidente Mário Mamede Filho e LÚCIA MOREIRA DE MORAIS, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 47131 Série 0005, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2018

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 67

profissionais da função de Médica BS. CLÁUSULA 2ª - (A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta cruzados) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será 96/hrs podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o Empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas

com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o Art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causado em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado vigorará a partir de 16.12.87. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Fortaleza, em 16 de dezembro de 1987. **Mário Mamede Filho - PRESIDENTE. Lúcia Moreira de Moraes - EMPREGADO(A).**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 90/2018** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº. 6.794/90, e considerando o Processo 447/18. RESOLVE: Atribuir ao servidor relacionado no Anexo I desta portaria, diária para realizar verificação de balança rodoviária, no interior do Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 10.550/1999, Decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

### ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODOS	LOCALIDADES
1434403	FRANCISCO LIMA VERAS	AGENTE FISCAL/ SERV. SEM CARGO	0,50	R\$ 224,22	R\$ 112,11	29/05 a 29/05/2018	SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 07 de junho de 2018. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 012/2018

Disciplina a Colaboração de todos os servidores da AMC no que se refere aos serviços de ambiência e o compromisso no combate as arboviroses no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 189/2014. CONSIDERANDO que ambiência é o espaço organizado e animado que constitui um meio físico e, ao mesmo tempo, meio estético ou psicológico, especialmente preparado para o exercício de atividades humanas. CONSIDERANDO que ambiência tem como uma de suas diretrizes a valorização da organização de espaços saudáveis e acolhedores de trabalho. CONSIDERANDO que a ambiência está diretamente relacionada ao combate aos focos de arboviroses no âmbito da AMC, evitando, assim, as graves doenças transmitidas por esses agentes. CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração da AMC em zelar pelos interesses da saúde de todos seus servidores. CONSIDERANDO a necessidade do envolvimento de todos os servidores da AMC na colaboração e na manutenção dos serviços de ambiência saudável e no combate a mosquitos transmissores de doenças. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos mitigadores no intuito de promover à preservação, a manutenção, a limpeza num completo Serviço de Ambiência e combate as Arboviroses no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e de Cidadania – AMC. Art. 2º - Fica estabelecido o desenvolvimento em conjunto com a Superintendência e os chefes de setores estratégias e métodos de ações para sanar os problemas no quesito meio ambiente/saúde. Art. 3º - A Comissão de Ambiência tem total autonomia para implantar métodos sempre que necessário, visando à

melhoria contínua dos trabalhos realizados em prol da preservação do patrimônio físico da instituição; lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros; convocar a equipe de ambiência para as reuniões e eventos que serão realizados; Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão de Ambiência acontecerão durante o ano, sendo as reuniões ordinárias realizadas a qualquer momento. Art. 5º - Cada chefia de setor se responsabilizará pela manutenção de limpeza de sua competência, comunicando de imediato ao coordenador da Zeladoria qualquer problema; Art. 6º - A Comissão de Ambiência será coordenada pela Gerência de Administração – GERAD. E a Comissão das Arboviroses e Brigada de Incêndio será coordenada pelo Núcleo de Atividades Auxiliares – NUATI; Art. 7º - Ficam instituídas regras de ambiência que deverão ser respeitadas por todos servidores visando o cumprimento destas e o compromisso no combate as arboviroses no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania. Desta forma, temos: I - Almoço somente será permitido no refeitório; II - NÃO serão permitidas copas nos setores nas demais dependências da AMC; III - Eletrodomésticos permitidos nas salas: SOMENTE frigobar e cafeteira; IV - Lanche nas salas SOMENTE o considerado 'seco' e em suporte adequado, ex. biscoitos, torradas, etc; V - Os materiais de limpeza somente poderão ser liberados do Almoxarifado para a Coordenação da Zeladoria; VI - As comemorações festivas que envolvam alimentos deverão acontecer no refeitório, no horário de 15h30m as 16h30m, sendo que deve ser comunicado/solicitado o espaço ao setor competente (NUATI); VII - Fica proibido a retirada de zelador do seu posto de trabalho sem autorização prévia da chefia daqueles; Art. 8º - Ficam instituídas competências que deverão ser cumpridas pelos setores responsáveis pelas mesmas, serão vejamos: I - Cabe ao Setor de Núcleo de Atividades – NUATI providenciar local apropriado para despejos de restos de obra e socializar a informação aos trabalhadores envolvidos nos serviços; II – Cabe a cada chefia enviar bens inservíveis ao Setor Núcleo de Patrimônio – NUPAT, com os devidos procedimentos; III - Cabe ao Setor NUPAT providenciar espaço para guardar bens inservíveis; IV- Cabe ao Setor de Zeladoria verificar locais apropriados para colocar lixo, bem sua reciclagem; V – Qualquer material de comunicação visual deverá ser encaminhado ao setor competente para afixação. Art. 8º - A participação e o compromisso de todos os servidores da AMC são considerados relevantes para

o êxito das normas disciplinas desta portaria. Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, aos 18 de junho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 168/2018

Institui a Comissão para fins de cadastro de informações relativas à dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 189/2014, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa nº 04/2015 (TCE) e nº 001/2016 (SEPOG/SEFIN). RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro Contábil (GRPFOR-FC). Art. 2º – A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação, para o envio de dados concernentes às contratações decorrentes dos processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. LEANDRO OLIVEIRA ROCHA – Matrícula nº 45585; II. TATIANE ALBUQUERQUE BRASIL TABOSA – Matrícula nº 20685; III. CASSYANNE CARLA PINHEIRO DO ROSÁRIO – Matrícula nº 20506. Parágrafo Único - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem nenhuma responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, aos 18 de junho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 121/2018 – AMC, QUE DESIGNA POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL - BPRE COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, TERÇA-FEIRA. ONDE SE LÊ: “CONSIDERANDO o que estabelece o convênio nº 02/2016, que foi celebrado entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E A COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC.”. LEIA-SE: “CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio nº 02/2016, que foi celebrado entre o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, e o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através da Polícia Militar do Ceará – PMCE.”. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 14 de junho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.** VISTO: **Cassyane Carla P. do Rosário - PROCURADORIA DA AMC - OAB/CE 15.063.****

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 133/2018 – AMC, QUE DESIGNA POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL - BPRE COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, TERÇA-FEIRA. ONDE SE LÊ: “CONSIDERANDO o que estabelece o convênio nº 02/2016, que foi celebrado entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E A COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC.”. LEIA-SE: “CONSIDERANDO o que estabelece o Convênio nº 02/2016, que foi celebrado entre o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, e o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através da Polícia Militar do Ceará – PMCE.”. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 14 de junho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.** VISTO: **Cassyane Carla P. do Rosário - PROCURADORIA DA AMC - OAB/CE 15.063.****

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 134/2018 – AMC, QUE DESTITUI POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL - BPRE COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, TERÇA-FEIRA. ONDE SE LÊ: “CONSIDERANDO o que estabelece o convênio nº 02/2016, que foi celebrado entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E A COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC.”. LEIA-SE: “CONSIDERANDO o que estabelece o convênio nº 02/2016, que foi celebrado entre o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, e o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através da Polícia Militar do Ceará – PMCE.”. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 14 de junho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.** VISTO: **Cassyane Carla P. do Rosário - PROCURADORIA DA AMC - OAB/CE 15.063.****

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO** firmado entre a FSSF e MARTA LUCIA GOES MOURA, para o fim que nele se declara. No Contrato de Trabalho existente entre a Fundação do Serviço Social de Fortaleza - FSSF, neste ato denominada EMPREGADORA, e MARTA LUCIA GOES MOURA, neste ato denominado(a) Empregado(a), pelo qual este(a) vem prestando àquela serviços inerentes à função de Agente Adm. Aux: REF. 04 CL B, fica alterada a Cláusula referente ao salário mensal devido ao(a) Empregado(a), o qual, devidamente reajustado, passa a ser, a partir de 01/05/81, no valor de Cr\$ 11.157,00 (onze mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros), correspondendo a uma carga de trabalho de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais. E, para firmeza e validade da presente alteração, lavrou-se este termo em 4 (quatro) vias, que vão assinadas pelo Superintendente da FSSF e pelo(a)Empregado(a), na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 29 de maio de 1981. EMPREGADORA: **Vera Alves de Lima - SUPERINTENDENTE.** EMPREGADO(A): **Marta Lucia Goes Moura.** TESTEMUNHAS: Assinaturas Illegíveis.

\*\*\* \*\*